

JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA - GOIÁS

Dr. Leonardo Naciff Bezerra

Juiz de Direito

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

### GRUPO PERES DOMINGUES

- 1) EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA;
- 2) IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA;
- 3) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA;
- 4) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA;
- 5) EVERALDO PERES DOMINGUES;
- 6) IVETE VILELA MEDEIROS PERES;
- 7) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR; e
- 8) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES.

OUTUBRO DE 2025

## AO JUÍZO DA 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA – GOIÁS

Ação: Recuperação Judicial

Processo n.º: 5198594-50.2024.8.09.0051

Incidente n.º: 6159526-76.2024.8.09.0051

Requerente: **GRUPO PERES DOMINGUES** (em recuperação judicial)

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, ambos já devidamente qualificados nos presentes autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do **GRUPO PERES DOMINGUES**, composto por: **01) EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.367.926/0001-49; **02) IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.367.850/0001-51; **03) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.367.654/0001-87; **04) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 54.367.597/0001-36; **05) EVERALDO PERES DOMINGUES**, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.370.088-24; **06) IVETE VILELA MEDEIROS PERES**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 393.252.886-72; **07) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR**, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n.º 098.988.316-77; e **08) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES**, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n.º 094.914.776-

17, todos com endereço profissional na Alameda Ricardo Paranhos, número 799, sala 218, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175-020, e em tramitação sob o nº 5198594-50.2024.8.09.0051, na 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia/GO, vem à ilustre presença de Vossa Excelência, em atendimento ao art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência - LRJ (Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005), à Recomendação n.º 72 editada pelo CNJ e às determinações contidas na decisão prolatada pelo juízo na movimentação n.º 21, apresentar o Relatório Mensal da Administração Judicial, conforme segue:

## SUMÁRIO

1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO.....	6
2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	10
3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO PERES E DOMINGUES .....	12
4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	14
5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS.....	19
6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL.....	24
6.1. Dados da Empresa EVERALDO PERES DOMINGUES .....	25
6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	25
6.1.2. Balanço Patrimonial .....	26
6.1.3. Outras Contas Patrimoniais.....	27
6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	28
6.1.5. Indicadores.....	30
6.2. Dados da Empresa IVETE VILELA MEDEIROS PERES .....	32
6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	32
6.2.2. Balanço Patrimonial .....	33
6.2.3. Outras Contas Patrimoniais.....	34
6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	35
6.2.5. Indicadores.....	37
6.3. Dados da Empresa EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR .....	39
6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	39
6.3.2. Balanço Patrimonial .....	40
6.3.3. Outras Contas Patrimoniais.....	41
6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	42
6.3.5. Indicadores.....	44
6.4. Dados da Empresa ANA ROSARIA MEDEIROS PERES .....	46
6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício.....	46
6.4.2. Balanço Patrimonial .....	47
6.4.3. Outras Contas Patrimoniais.....	48
6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ .....	49
6.4.5. Indicadores.....	51
6.5. Consolidação dos Dados e Indicadores da GRUPO PERES E DOMINGUES .....	53

7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ.....	67
8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	70
8.1. Dos Bens Essenciais.....	70
8.2. Do Mandado de Verificação e a Imissão na Posse da FAZENDA SÃO JORGE.....	71
8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo.....	72
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	73



## 1. DEFINIÇÕES E REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Os termos e expressões abaixo especificados e conceituados, sempre que utilizados neste Relatório Mensal de Atividades, têm os respectivos significados de entendimento e compreensão neles indicados.

Tais termos definidos serão utilizados, conforme apropriado e aplicável, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

**I. “Administração Judicial”, “Administradora Judicial” e/ou “AJ”:** é a **5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.688.356/0001-98, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, inscrito no CPF nº 438.917.211-53, estabelecida na Avenida Olinda, nº 960, Conj. 1.704 – Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia/GO, telefones (62) 2020.2475, (62) 99991-7379 e (62) 99147-3559 e e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br), inscrita no Banco de Administradores Judiciais da Corregedoria Geral da Justiça de Goiás;

**II. “Aprovação do Plano”:** é a aprovação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) pelos Credores Concursais das devedoras reunidos na Assembleia de Credores designada para deliberar sobre ele ou, subsidiariamente, pelo Termo de Adesão (art. 56-A, da Lei nº 11.101/2005) ou, ainda, nas demais formas previstas na legislação regente que impliquem no conceito equivalente. Para os efeitos, considera-se que a Aprovação do PRJ ocorre na data da Assembleia de Credores em que ocorrer a votação do Plano ou, alternativamente, na data do protocolo dos Termos de Adesão, desde que seja posteriormente homologado judicialmente nos termos do artigo 58, da LFR;

**III. “Assembleia de Credores” e/ou “AGC”:** é qualquer assembleia geral de credores das devedoras, realizada no âmbito desta Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção IV, da LFR;

**IV. “Créditos Concursais”:** são os Créditos Trabalhistas, Créditos com Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME/EPP e demais Créditos sujeitos à Recuperação Judicial e que, em razão disso, podem ser reestruturados pelo PRJ, nos termos da LFR, incluindo eventuais Créditos que sejam reconhecidos como sujeitos à Recuperação Judicial no âmbito dos incidentes processuais de habilitações ou impugnações de crédito;

**V. “Créditos Extraconcursais”:** são os Créditos detidos contra as devedoras: (i) cujo fato gerador seja posterior à Data do Pedido; (ii) derivados de contratos celebrados até a Data do Pedido que não se sujeitam aos efeitos deste Plano, de acordo com o art. 49, §§ 3º e 4º, da LFR, tais como, alienações fiduciárias em garantia, cessões fiduciárias em garantia ou contratos de arrendamento mercantil; (iii) outros Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial, nos termos da LFR; ou, ainda, (iv) Créditos reconhecidos como extraconcursais no âmbito de impugnações de crédito. No que diz respeito a Créditos garantidos por alienação fiduciária ou cessão fiduciária nos termos deste item (ii), o saldo residual do Crédito após eventual excussão ou integral monetização da respectiva garantia, não está incluído, para todos os fins, na definição de Créditos Extraconcursais e receberá o tratamento conferido aos Créditos Quirografários;

**VI. “Credores”:** são as pessoas físicas ou jurídicas detentoras de Créditos, estejam ou não sujeitos aos efeitos do Plano, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores;

**VII. “Credores Concursais”:** são os titulares de Créditos Concursais;

**VIII.** “Credores Extraconcursais”: são os titulares de Créditos Extraconcursais;

**IX.** “Data do Pedido”: é o dia 30 de abril de 2024, data em que o pedido de recuperação judicial das devedoras foi ajuizado;

**X.** “Homologação Judicial do Plano”: é a decisão judicial proferida pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, conseqüentemente, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, caput e/ou §1º da LFR;

**XI.** “Juízo da Recuperação Judicial”: é o Juízo da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás;

**XII.** “LFR” ou “LRJ”: é a Lei n.º 11.101/2005, incluídas as alterações operadas pela Lei n.º 14.112/2020;

**XIII.** “Lista de Credores” ou “Relação de Credores”: é a lista de credores apresentada pelas devedoras em anexo a inicial postulatória do pedido de recuperação judicial, respeitadas e observadas as eventuais modificações supervenientes operadas, quanto ao valor, classificação e natureza dos Créditos, pela Administração Judicial (art. 7º, § 2º, LRF) ou, inclusive, por decisão, transitada em julgado, proferida pelo Juízo da Recuperação nos Incidentes de Habilitação ou Impugnação de Crédito, que reconhecerem novos Créditos Concursais ou alterarem a legitimidade, classificação ou o valor de Créditos Concursais já reconhecidos;

**XIV.** “Plano” ou “PRJ”: Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, incluindo-se, mas não se limitando, aos anexos, eventuais aditivos e/ou modificativos de seus termos;

**XV. “Recuperação Judicial”:** processo de Recuperação Judicial ajuizado pela devedora em 30 de abril de 2024, distribuído à 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia e em tramite sob o n.º 5198594-50.2024.8.09.0051; e

**XVI. “Devedoras”:** é referência às empresas requerentes do processamento da recuperação judicial.

As referências a disposições legais e a leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

## 2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Trata-se de relatório mensal de acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela empresa **GRUPO PERES E DOMINGUES** (em recuperação judicial), cujas diretrizes e o escopo se destinam ao acompanhamento das atividades empresariais desenvolvidas pela devedora e por intermédio do qual se circunscrevem os estudos, exames e averiguações realizadas por essa Administração Judicial, segmentadas nas seguintes premissas: (i) análise da situação econômico-financeira; (ii) acompanhamento da preservação e manutenção das atividades empresariais; e (iii) fiscalização das condições e atendimento aos pressupostos legais estatuídos na Lei n.º 11.101/2005.

Cientificados dessas premissas, cumpre-nos esclarecer e frisar que as análises e constatações encartadas nesse boletim, frise-se: *com enfoques de acompanhamento e fiscalização das atividades empresariais*, nos termos da legislação de regência, materializam-se, neste momento, com espeque e fundamento nas informações, dados e documentos municados em atendimento as rotinas de trabalho e fluxogramação de informações estabelecidas entre os 04 (quatro) produtores rurais integrantes do grupo econômico de fato denominado **GRUPO PERES DOMINGUES** e essa Administração Judicial.

A complexidade que permeia a presente matéria, pelo elevado volume, extensão e dinamismo nas quais se desenvolvem as atuações comerciais e empresariais, com dados, características e dinâmicas peculiares, remetem a necessária recorrência revisional e acurada dos estudos nas averiguações de veracidade e conformidade das informações municadas pela devedora, que ocorrerão durante todo o período de execução e supervisão deste Auxiliar do Juízo.

Assim, o presente relatório da Administração Judicial tem o fito de bem transparecer a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados a atual

situação em que se encontra o grupo empresarial em recuperação judicial e, por isso, carrega importante e volumosa carga histórica de dados e informações de diversas naturezas e vieses das devedoras, com a apresentação de indicadores contábeis e desempenhos operacionais/empresarias com alcances e panoramas que analisam e demonstram em diversos flancos.

Convém, por fim, destacar que a responsabilidade pela confecção e elaboração dos dados, informações e documentos disponibilizados, bem como sua exatidão, veracidade e integridade, são circunscritas às devedoras, sendo que os exames e averiguações, adiante reportados, foram efetuados e elaborados sem qualquer juízo de valor.

À oportunidade, registramos ainda que todas as principais informações correlatas ao procedimento recuperacional da **GRUPO PERES E DOMINGUES** (*em recuperação judicial*) poderão, também, ser obtidas integralmente no sítio eletrônico desta Administração Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) ou pelos canais eletrônicos estabelecidos ([assessoriacincos@stenius.com.br](mailto:assessoriacincos@stenius.com.br) ou [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br)) ou, ainda, por meio dos telefones e aplicativos WhatsApp (62) 2020-2475 ou (62) 99991-7379 e, assim, concorrer na ampla divulgação desse processamento recuperacional, principalmente, aos credores que atualmente figuram no quadro de credores concursais, bem como aos leigos, em cumprimento ao que preleciona o art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, bem como ao disposto no art. 189 do CPC, incidente na espécie por força do art. 189 do citado diploma regimentar.

### 3. CONSTATAÇÕES DO GRUPO PERES E DOMINGUES

Preambularmente, é relevante relatar que, após minucioso cotejamento dos documentos jungidos a inicial postulatória e análise dos documentos encaminhados pela devedora, em especial examinando as informações correlacionadas na Junta Comercial do Estado de Goiás, sintetizadas a partir das Certidões Simplificadas apresentadas, verificou-se que a devedora possui unidades estabelecidas nas seguintes localidades e as seguintes atividades econômicas declaradas, conforme a seguir relacionado:

- 1) **EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA (CNPJ/MF 54.367.926/0001-49)**, situada na Alameda Ricardo Paranhos, 799, Sala 218, Setor Marista, CEP 74.175-020, no Município de Goiânia - GO;
  - a) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
  - b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho
  - c) 01.15-6-00 - Cultivo de soja
  - d) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
  - e) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
  - f) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
  
- 2) **IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA (CNPJ/MF 54.367.850/0001-51)**, situada na Alameda Ricardo Paranhos, 799, Sala 218, Setor Marista, CEP 74.175-020, no Município de Goiânia - GO;
  - a) 01.51-2-01 - Criação de bovinos para corte
  - b) 01.11-3-02 - Cultivo de milho
  - c) 01.15-6-00 - Cultivo de soja
  - d) 01.51-2-02 - Criação de bovinos para leite
  - e) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
  - f) 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
  
- 3) **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA (CNPJ/MF 54.367.654/0001-87)**, situada na Alameda Ricardo Paranhos, 799, Sala 218, Setor Marista, CEP 74.175-020, no Município de Goiânia - GO;

- a) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte
- b) 01.11-3-02 – Cultivo de milho
- c) 01.15-6-00 – Cultivo de soja
- d) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite
- e) 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
- f) 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios

- 4) **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA (CNPJ/MF 54.367.597/0001-36)**, situada na Alameda Ricardo Paranhos, 799, Sala 218, Setor Marista, CEP 74.175-020, no Município de Goiânia – GO;
- a) 01.51-2-01 – Criação de bovinos para corte
  - b) 01.11-3-02 – Cultivo de milho
  - c) 01.15-6-00 – Cultivo de soja
  - d) 01.51-2-02 – Criação de bovinos para leite
  - e) 68.10-2-01 – Compra e venda de imóveis próprios
  - f) 68.10-2-02 – Aluguel de imóveis próprios

Do exame da documentação suso referenciada, foi constatado, ainda, que a sociedade empresária requerente do processamento da recuperação judicial é organizada/estruturada na seguinte formação, a saber:

ORD.	EMPRESA	CNPJ	CAPITAL SOCIAL	Nº DE QUOTAS DA EMPRESA	SÓCIOS / DIRETORES / ADMINISTRADORES				
					Nome	Função/Participação	Nº de Quotas	Participação R\$	Participação %
1	EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA	54.367.926/0001-49	R\$ 25.000,00	25000	EVERALDO PERES DOMINGUES	Sócio-Administrador	25000	R\$ 25.000,00	100%
2	IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA	54.367.850/0001-51	R\$ 25.000,00	25000	IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Sócio-Administrador	25000	R\$ 25.000,00	100%
3	EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA	54.367.654/0001-87	R\$ 25.000,00	25000	EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Sócio-Administrador	25000	R\$ 25.000,00	100%
4	ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA	54.367.597/0001-36	R\$ 25.000,00	25000	ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Sócio-Administrador	25000	R\$ 25.000,00	100%

Relevante, por fim, trazer à lume que, até o protocolo deste boletim, a devedora **não comunicou** (i) a alteração da atividade empresarial; (ii) da estrutura societária e dos órgãos de administração; ou, tampouco, (iii) se foram efetivadas a abertura ou efetuados novos encerramentos de algum dos estabelecimentos mantidos.

#### 4. PROCESSAMENTO E CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme se infere do exame dos autos, a devedora, em 30/04/2024, propugnou pelo processamento da recuperação judicial, tendo sido distribuído à 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia – Goiás, e, deferido o processamento da recuperação judicial em 28/05/2024 (movimentação n.º 21).

Em face da referida decisão de deferimento do processamento, foram opostos embargos de declaração pelo BANCO BRADESCO S.A. (movimentação n.º 48) e pelo ITAÚ UNIBANCO S.A. (movimentação n.º 51), os quais, certificados a tempestividade, foram rejeitados e negado provimento aos embargos (movimentação n.º 96), mantendo-se a decisão recorrida nos termos que fora proferida.

Tão logo tomou-se conhecimento de sua nomeação, este subscrevente comunicou o aceite do encargo (movimentação n.º 49) e, expedido, assinalou o termo de compromisso em 13 de junho de 2024, que se encontra jungido a este procedimento na movimentação n.º 50 e adiante espelhado:

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
AVENIDA OLINDA ESQ.C/ AV. PL. 3, QUADRA G, LOTE 4, PARK  
LOZANDES, GOIÂNIA-GO

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**

Processo nº: 5198594-50.2024.8.09.0051  
Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento ->  
Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos  
por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial  
Requerente(s): Everaldo Peres Domingues Ltda  
Valor da causa: R\$ 83.034.359,38  
Juiz: SANDRO CÁSSIO DE MELO FAGUNDES

Aos 12 dias do mês de junho do ano de dois mil e 2024, no Edifício do Fórum Cível da Comarca de Goiânia, compareceu o(a) Sr.(a) Dr. Stenius Lacerda Bastos, nomeado administrador judicial, com o escritório franqueado na Avenida Olinda, nº 960, Park Lozandes, Trade Tower - Conj. 1704 - em Goiânia no processo de Recuperação Judicial acima qualificado para assumir o encargo.

Pelo MM. Juiz lhe foi deferido o compromisso de bem e fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições inerentes a administração da recuperação. Aceito, assinou o presente termo, conforme prescreve o artigo 33 da lei n. 11.101/2005.

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153 Assinado de forma digital por STENIUS LACERDA  
BASTOS:43891721153  
Dados: 2024.06.13 09:57:35 -03'00'

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**

Documento assinado digitalmente - nos termos do artigos 1º, §2º, III, 'a', 'b', e 2º, da Lei nº. 11.419/06; 77 e 205, §2º, da Lei nº. 13.105/2015; MP nº. 2.200/2011; 53 da Resolução nº. 59/ 2016 do Tribunal de Justiça de Goiás (VERIFICAÇÃO DE VALIDADE NO ENDEREÇO: <https://projudi.tjgo.ius.br/PendenciaPublica>).

Registre-se que contra a decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial foram interpostos recursos de agravo de instrumento, que se encontram nos seguintes estágios processuais, a saber:

1. **Agravo de Instrumento n.º 5590819-16.2024.8.09.0051, interposto por GRUPO PERES E DOMINGUES:** Os agravantes interuseram expediente recursal visando à reforma da decisão agravada, pleiteando a antecipação da tutela recursal para determinar a imediata baixa das restrições em seus nomes (SPC, SERASA, PROTESTO) e a suspensão liminar de todas as execuções em face dos sócios e do avalista coobrigado. O recurso, contudo, foi negado (movimento n.º 43). Diante disso, as Recuperandas opuseram Embargos de Declaração, buscando sanar omissão e requerendo que o juízo se manifestasse expressamente sobre o artigo 49 da Lei n.º 11.101/05. Os embargos não foram acolhidos. Subsequentemente, as Recuperandas interuseram Recurso Especial, que não foi admitido, em conformidade com as Súmulas 7 e 83 do STJ. Em resposta, foi interposto Agravo em Recurso Especial, o qual aguarda julgamento.
2. **Agravo de Instrumento n.º 5109574-48.2024.8.09.0051, interposto por AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA:** Expediente recursal que busca a reforma da decisão agravada sob essenciais dois prismas argumentados: (i) o primeiro consiste no fato de que, antes do ajuizamento desta demanda, os Recuperandos já haviam postulado a recuperação judicial, com a finalidade de reestruturar e reorganizar as mesmas dívidas; (ii) o segundo ponto reside na ausência dos requisitos indispensáveis para a permissão da formação de litisconsórcio ativo sob a modalidade de

consolidação substancial. para que fosse indeferido o pleito de suspensão ou cancelamento dos protestos de negativação. Recurso conhecido e negado provimento (movimento n.º 51). Diante disso, a credora opôs Embargos de Declaração, sob a premissa de omissão no *decisum*. Os embargos foram conhecidos e, no mérito, rejeitados, mantendo integralmente a decisão questionada. Subsequentemente, interpuseram Recurso Especial, que não foi admitido, em conformidade com as Súmulas 7 e 284 do STJ. Em resposta, foi interposto Agravo em Recurso Especial, o qual aguarda julgamento.

Relevante destacar também que foi publicada a 2ª Relação de Credores e o Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial em 04 de dezembro de 2024 (movimentação n.º 127), tendo, assim, o prazo para que os credores apresentassem suas objeções ao PRJ se esgotado em 04 de fevereiro de 2025.

Na sequência, apreciando o petitório da devedora em que propugnou pela prorrogação do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, este juízo proferiu novo *decisum* em que, dentre outras providências, deferiu os pedidos de prorrogação do *stay period*, a contar do período de 26/01/2025 a 24/07/2025 (movimentação n.º 185).

Com o escoamento do prazo para os credores apresentarem objeções, o juízo determinou a intimação da Administração judicial para requerer a convocação da Assembleia Geral de Credores, sugerindo local, data e horário para a realização do conclave (movimentação n.º 231).

Neste sentido, foi encaminhado aos devedores o 9º Termo de Diligência (em anexo), solicitando que indicasse o local, a data e o horário para convocação da Assembleia Geral de Credores, tendo sugerido as datas de 30/09 e 07/10/2025 no auditório da ACIEG.

Conforme consta na movimentação n.º 296, esta AJ cuidou de requerer que a Assembleia Geral de Credores fosse convocada, de forma presencial, nas seguintes datas suso mencionadas.

Adiante, na movimentação 317, em decisão, o juízo convocou a AGC nas datas indicadas, determinou a publicação do edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, deferiu o pleito dos devedores (mov. 306) acerca da prorrogação *do stay period* até a finalização do conclave.

Ao movimento 360, em função da impossibilidade de atendimento aos pressupostos anotados no art. 36 da Lei n. 11.101/2005, este Administrador Judicial requereu a convocação da Assembleia Geral de Credores para as datas 06/11/2025 e 13/11/2025.

Face ao pedido, na decisão abarcada à movimentação 373, a AGC inicialmente convocada para as datas de 30/09 e 07/10 foram canceladas, sendo deferido o pleito deste AJ e convocada a Assembleia Geral de Credores do Grupo Peres Domingues nos seguintes moldes:

**Datas e horários:** 1ª Convocação: **06/11/2025**, às 14h – Credenciamento a partir das 13h, a ser realizada de forma presencial; e 2ª Convocação: **13/11/2025**, às 14h – Credenciamento a partir das 13h, a ser realizada de **forma presencial;**

**Local Presencial:** **auditório da ACIEG** – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia – GO, CEP 74120-070 – telefone (62) 3237-2600, sítio: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>; e

**Ordem do dia:** **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores.

Assim, com base nas publicações realizadas e previsão legal na lei de regência, tem-se o seguinte cronograma de atos e providências para este procedimento:

Data Prevista	Data da Ocorrência	EVENTO	Mov.	Lei n.º 11.101/2005
30/04/2024	30/04/2024	Pedido de RJ	15	-
28/05/2024	28/05/2024	Deferimento do Processamento RJ	21	Art. 52
03/06/2024	03/06/2024	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ		
13/06/2024	13/06/2024	Termo de Compromisso da Administração Judicial	50	Art. 33
02/07/2024	02/07/2024	Publicação do Edital de Convocação de Credores	59	Art. 52, § 1º
16/10/2024	16/10/2024	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, § 1º
06/11/2024	02/08/2024	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	77	Art. 53
05/12/2024	04/12/2024	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ e Aviso de Recebimento do PRJ		Art. 7º, § 2º
16/12/2024	16/12/2024	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
04/02/2024	04/02/2024	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
08/04/2025	08/04/2025	Prazo para realização da AGC		Art. 56, § 1º
02/10/2025	02/10/2025	Disponibilização do Edital: Convocação AGC		Art. 36
06/11/2025		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
13/11/2025		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
13/11/2025		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, § 4º
		Outros (constatação prévia / outras assembleias / etc.)		

Registre-se que a decisão que autorizou a nova prorrogação do *stay period* foi proferida no dia 12/09/2025, conforme consta na movimentação n.º 317, até a finalização da Assembleia Geral de Credores.

## 5. DAS PROVIDÊNCIAS PROCESSUAIS

Em cumprimento ao disposto no art. 52, § 1º, da Lei n.º 11.101/2005, foi publicado o 1º edital da recuperação judicial com (i) o resumo do pedido e da decisão que deferiu o processamento; (ii) relação nominal de credores; e (iii) a advertência acerca dos prazos, no Diário de Justiça Eletrônico do TGJO edição n.º 3981, seção II, em 01/07/2024, conforme se verifica na movimentação n.º 59 e abaixo espelhado:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS  
6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia  
Avenida Olinda, Cid. G. L. 04 - Fórum Cível, Sl. 626, Park Lozandes, Goiânia - Goiás, CEP: 74884-120.  
Tel.: (62) 2020-9877, e-mail: fupj@cnj.tjgo.br

Processo: 5198594-50.2024.8.09.0051  
Juiz: Dr. ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO - Titular da 27ª varaª UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO.

### EDITAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(ELABORADO NA FORMA DO ART. 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005 -"LRF")

O Doutor ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO, Juiz de Direito Titular da 27ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei (art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005) FAZ SABER, a quem interessar possa, que (I) EVERALDO PERES DOMINGUES, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CIORG nº 10.508.032, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.370.088-24 e no CNPJ/MF sob o nº 54.367.926/0001-49; (II) VETE VILELAMEDEIRO PERES, brasileira, casada, empresária rural, portadora do CIORG nº 11.376.262, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.252.886-72 e no CNPJ/MF sob o nº 54.367.850/0001-51; (III) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR, brasileiro, casado, empresário rural, portador do CIORG nº 14.428.848, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.988.316-77 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.367.654/0001-87; e (IV) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES, brasileira, solteira, empresária rural, portadora do CIORG nº 14.428.520, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.914.776-17 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.367.597/0001-36, todos integrantes do grupo econômico de fato denominado "GRUPO PERES DOMINGUES", aduziam o pedido de *futala* em caráter antecedente proposta em 20 de março de 2024 e apresentaram o pedido principal de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, a qual está sendo processado sob o nº 5198594-50.2024.8.09.0051, com os seguintes requerimentos, em resumo: (i) O deferimento do processamento da recuperação judicial dos integrantes do GRUPO FAMILIAR e de pessoas jurídicas correspondente, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/2005; (ii) deferir o desconto no valor das custas iniciais, bem como o seu parcelamento em 20 (vinte) vezes, tendo em valor das custas, qual seja, R\$ 151.669,93 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), nos termos do artigo 98, §§ 2º e 6º, do código processual civil e artigo 2º das Leis nºs XXV e LXV da CF/88; (iii) nomear administrador judicial, em conformidade com o artigo 21 da Lei nº 11.101/2005, para cumprir com os deveres prescritos no artigo 22 e demais do mesmo diploma legal; (iv) a suspensão de todas as ações e execuções contra os requerentes produtores rurais, pessoas físicas e pessoas jurídicas, pelo prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias, como de qualquer ato construtivo proferido em face de seus patrimônios; (v) seja reconhecida a essencialidade dos bens de propriedade dos requerentes (típico B),

bem como a impossibilidade de venda ou retirada de bens de capital essenciais às suas atividades por juízo diverso deste, em razão de constituírem bens essenciais ao funcionamento da atividade mercantil, que venham sob condições sujeitas a presente recuperação judicial, nos termos do artigo 6º, §4º da Lei 11.101/2005; (vi) requer seja determinada a suspensão de todas as ações/ocupações em face dos avalistas e coobrigados, nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, ante a impossibilidade de prosseguimento de atos executivos em face do sócio solidário, avalistas e coobrigados; (vii) a expedição de ofícios ao SERASA e SPC, a fim de que suspendam eventuais restrições creditícias concernentes aos créditos sujeitos à recuperação judicial; (viii) a expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis das comarcas de CONFRESAMT, PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, BALIZA/GO, GOIÂNIA/GO, XINGUITÁ/MT e PARACATU/GO, determinando que se abstenham de arrolar e registrar ordem construtiva, que não sejam oriundas do juízo da recuperação judicial, sob pena de desobediência; (ix) a expedição de ofícios à receita federal para alterações e acréscimos do termo "em Recuperação Judicial"; (x) a expedição de edital para publicação no órgão oficial, nos termos do artigo 52, §1º da Lei 11.101/2005; (xi) que todas as notificações, intimações e publicações pertinentes ao feito sejam realizadas exclusivamente em nome do patrono RICARDO M. B. SOUZA, inscrito na OAB/GO sob o nº 34.945, sob pena de nulidade nos termos do artigo 272, §2º do Código Processual Civil. COMUNICA também que, verificado que o adiantamento à inicial postulatória cumpriu os pressupostos processuais genéricos e específicos e que foram apresentados todos os documentos referenciados nos artigos 49 e 51, da LRF, foi proferida decisão judicial, conforme consta no evento 21 dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Desta forma, na conformidade do exposto, estando suficientemente atendida a documentação judicial ao feito e com amparo no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial, em consórcio processual e substancial, dos requerentes: (i) EVERALDO PERES DOMINGUES (CPF/MF nº 084.370.088-24 e CNPJ/MF nº 54.367.926/0001-49); (ii) VETE VILELAMEDEIRO PERES (CPF/MF nº 393.252.886-72 e CNPJ/MF nº 54.367.850/0001-51); (iii) EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR (CPF/MF nº 098.988.316-77 e CNPJ/MF nº 54.367.654/0001-87) e (iv) ANA ROSARIA MEDEIROS PERES (CPF/MF nº 094.914.776-17 e CNPJ/MF sob o nº 54.367.597/0001-36), todos integrantes do grupo econômico de fato, denominado "GRUPO PERES DOMINGUES". Assim, por consórcio, DETERMINO: a) Nos termos do art. 52, inciso II da LRF, a dispensa da apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para constatação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal e no art. 69 da LRF; b) Nos termos do art. 52, III, da Lei nº 11.101/2005, a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de todas as ações ou execuções contra os devedores, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no Juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º a 2º do art. 6º e a relativas a créditos executados na forma dos §§3º e 4º do art. 49 da LRF, devendo ser decotado o período de antecipação do stay period; c) a suspensão de toda e qualquer eventual medida(s) de arresto, sequestro, busca e apreensão, reintegração de posse, depósito, missão de posse ou qualquer outro provimento que possa acarretar privação ou perda da posse, propriedade ou uso de bens que compõem o ativo dos devedores e sejam essenciais ao seguimento de suas atividades empresariais deservidas; d) Especificamente a prolação da declaração de essencialidade dos bens (item 4 dos pedidos na peça de adiantamento), promova-se a intimação do Grupo em recuperação para, prazo de 15 (quinze) dias, individualizar e pormenorizar os bens, suas espécies e características, juntados cartões e instrumentos cartórios pertinentes, ocasião em que o administrador judicial nomeado, após a juntada dos documentos pelos devedores, deverá ser intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias, emitir parecer quanto a essencialidade destes, ficando os bens reconhecidos por ele, a partir de sua manifestação, declarados como essenciais à atividade, e que decidida em sentido contrário seja proferida; e) Aos devedores, determine-se 1) com fulcro no art. 52, inciso IV, da LRF, que apresentem, mensalmente e enquanto tramitar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais de suas atividades empresariais, sob pena de destituição de seus administradores, devendo serem endereçadas ao incidente e ser instaurado pelos devedores e autuado especificamente para tanto; 4.2) que façam constar, durante e até o encerramento da recuperação judicial, em todos os atos por praticados, após o seu nome empresarial, a expressão "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; d.3) que comuniquem aos Juízos respectivos acerca do processamento da presente e da suspensão das ações e execuções ora determinada; 4.4) que facilitem ao Administrador Judicial, assim como seus auxiliares credenciados, livre acesso às suas dependências, arquivos e registros contábeis, sistemas de informática, extratos bancários e demais documentos; d.5) que os documentos de escrituração



ANO XIX - EDIÇÃO Nº 4097 - SEÇÃO II Distribuição: Impa-Ita, 05/12/2024 Publicação: quarta-feira, 04/12/2024

## STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

DDAIR CABRAL RIBEIRO JUNIOR	R\$	150.000,00
PATRICIA SILVA LELIS	R\$	1.310.304,00
RECH AGRICOLA S.A.	R\$	37.264,91
RICARDO ALVES	R\$	300.000,00
RURAL BRASIL - CONFRESA	R\$	87.823,19

**CLASSE IV - ME/EPP**

CREADOR (A)	VALOR
ALLIAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	R\$ 26.428,00
MIM REPRESENTAÇÕES, CONSULTORIAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.000,00
METALURGICA E CONSTRUTORA CARVALHO LTDA - METAL AÇO	R\$ 89.291,25
MIR MECANICA LTDA	R\$ 1.478,00
QUALITA PEÇAS PARA TRATORIS LTDA	R\$ 6.858,23
TORNEADORA FERREIRA LTDA	R\$ 4.000,00

**ADVERTÊNCIA:** Fica advertido que o prazo é de 10 (dez) dias para impugnação à relação de credores e de 30 (trinta) dias para objeção ao Plano de Recuperação Judicial, contados da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 8º e 55, parágrafo único, ambos da Lei n.º 11.101/2005.

Goiânia/GO, data da assinatura digital:

STENIUS LACERDA BASTOS:43891721153  
Assinatura de Stenius Lacerd Bastos (STENIUS LACERDA BASTOS)  
 CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
 STENIUS LACERDA BASTOS  
 Administrador Judicial

3 de 3

Documento Assinado Digitalmente      DJ eletrônico - Acesso: [go.gov.br](http://go.gov.br)      27 de 245

Ademais, com espeque no art. 1º, da Recomendação n.º 72/2020, do CNJ, foi apresentado o “Relatório da Fase Administrativa: Verificação de Créditos” (movimentação n.º 129), por intermédio do qual foi publicizado o comparativo entre a 1ª e 2ª relação de credores, visando conferir plena publicidade e ênfase na análise dos resultados das constatações em numerários visíveis e que possibilitem ao Juízo, Credores, Ministério Público e demais interessados o correto e concreto entendimento das reais circunstâncias em que se encontram os débitos concursais dos devedores, revelando os impactos entre as relações de credores apresentada pelos devedores e por esta administração judicial, conforme abaixo destacado:

RESUMO		
Classe I		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	116.752,96
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	57.425,96
<b>Diferença</b>	<b>-R\$</b>	<b>59.327,00</b>
Quantidade 1ª Relação de Credores		11
Quantidade 2ª Relação de Credores		7
<b>Diferença</b>		<b>-4</b>
Classe II		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	69.847.755,09
Valor da 2ª Relação de Credores (R\$)	R\$	70.659.438,52
Valor da 2ª Relação de Credores (USD)	\$	11.131,30
<b>Diferença</b>	<b>R\$</b>	<b>811.683,43</b>
<b>Diferença</b>	<b>\$</b>	<b>11.131,30</b>
Quantidade 1ª Relação de Credores		10
Quantidade 2ª Relação de Credores		10
<b>Diferença</b>		<b>0</b>

RESUMO		
Classe III		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	13.032.802,60
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	12.911.288,00
<b>Diferença</b>	<b>-R\$</b>	<b>121.514,60</b>
Quantidade 1ª Relação de Credores		21
Quantidade 2ª Relação de Credores		19
<b>Diferença</b>		<b>-2</b>
Classe IV		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	37.048,73
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	130.053,48
<b>Diferença</b>	<b>R\$</b>	<b>93.004,75</b>
Quantidade 1ª Relação de Credores		5
Quantidade 2ª Relação de Credores		5
<b>Diferença</b>		<b>0</b>
CONSOLIDADA		
Valor da 1ª Relação de Credores	R\$	83.034.359,38
Valor da 2ª Relação de Credores	R\$	83.758.205,96
<b>Diferença</b>	<b>R\$</b>	<b>723.846,58</b>
Quantidade 1ª Relação de Credores		47
Quantidade 2ª Relação de Credores		41
<b>Diferença</b>		<b>-6</b>


Após a publicação do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), constata-se a interposição de objeções formais por parte de diversos credores, conforme registrado nas seguintes movimentações: RURAL BRASIL LTDA (mov. 135), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA (mov. 139), BANCO BRADESCO S/A (mov. 140), ITAÚ UNIBANCO S.A. (mov. 141) e AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA (mov. 142).

Em face da protocolização dessas impugnações, e em estrito cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, alínea "g", da Lei n.º 11.101/2005, esta Administração Judicial postulou a convocação da Assembleia Geral de Credores. O pleito foi deferido

pelo Juízo, resultando na designação da AGC para os dias **06/11/2025** (primeira convocação) e **13/11/2025** (segunda convocação).

Nesse diapasão, o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores foi jungido aos autos na movimentação 387. Adicionalmente, a informação constante na movimentação 408 da escrivania indica que a disponibilização oficial do referido Edital ocorrerá em 02/10/2025.

Processo: 5198594-50.2024.8.09.0051



Comarca de Goiânia  
2ª Vara Cível  
E-mail: gab27varacivil@tjgo.jus.br  
Gabinete Virtual: (62) 3018-6642  
8ª UPJ das Varas Cíveis (supj.civeligyn@tjgo.jus.br)

Autos: 5198594-50.2024.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

Requerente: Everaldo Peres Domingues Ltda

Requerido: FAZENDA SÃO JORGE I, matrícula 1627

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

O Doutor **LEONARDO NACIFF BEZERRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER** que ante a apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial nos autos aqui referidos, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05, e em atenção a decisão proferida nos autos em epígrafe, ficam intimados e convocados todos os credores e interessados para comparecerem e se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES** dos devedores: (i) **EVERALDO PERES DOMINGUES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 54.367.926/0001-49, (ii) **IVETE VILELA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 54.367.850/0001-51, (iii) **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 54.367.654/0001-87, (iv) **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF nº 54.367.597/0001-36, (v) **EVERALDO PERES DOMINGUES**, regularmente inscrito no CPF/MF nº 084.370.088-24, (vi) **IVETE VILELA MEDEIROS PERES**, regularmente inscrita no CPF/MF nº 393.252.886-72, (vii) **EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR**, regularmente inscrito no CPF/MF nº 098.988.316-77, (viii) **ANA ROSARIA MEDEIROS PERES**, regularmente inscrita no CPF/MF nº 094.914.776-17, todos com endereço profissional na Alameda Ricardo Paranhos, número 799, sala 218, Setor Marista, Goiânia/GO, CEP: 74.175020, todos integrantes do mesmo grupo econômico de fato, denominado **"GRUPO PERES DOMINGUES"**, a ser realizada no auditório da ACIEG - Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Goiás, sito na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, em Goiânia - GO, CEP 74120-070 - telefone: (62) 3237-2600, sito: <https://acieg.com.br/>, localização: <https://goo.gl/maps/wjKP1okhzozwriM47>, no dia **30 de setembro de 2025**, às 14h (credenciamento a partir das 13h), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia **07 de outubro de 2025**, às 14h (credenciamento a partir das 13h). A Assembleia Geral de Credores terá por ordem o dia: **a)** aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras; **b)** a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e **c)** qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores, nos termos do artigo 35 da Lei nº 11.101/2005 e será presidida pelo Administrador

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2025 19:51:01  
Assinado por LEONARDO NACIFF BEZERRA  
Localizar pelo código: 109187645432563873733054321, no endereço: <https://pjejudi.tjgo.jus.br/p>

Processo: 5198594-50.2024.8.09.0051

Judicial nomeado por este Juízo CINCO CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA, na pessoa do profissional responsável STENIUS LACERDA BASTOS, com escritório estabelecido Av. Olinda, 960 Park Lozandes, Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia - GO, 74884-120. Telefones: (62) 2020.2475 e (62) 99147-3559. e-mail: [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br). Website: <http://stenius.com.br>. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia nos autos nº 5198594-50.2024.8.09.0051 e sítio da Administração Judicial (<http://stenius.com.br>). E, para que produza os efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Clientes de que o inteiro teor do processo digital em referência pode ser acessado por meio do sítio eletrônico <http://www.tjgo.jus.br>.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, nos termos da lei.

Cumpra-se.

Goiânia, data e hora do sistema.

(assinado eletronicamente)  
**Leonardo Naciff Bezerra**  
Juiz de Direito

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 15/09/2025 19:51:01  
Assinado por LEONARDO NACIFF BEZERRA  
Localizar pelo código: 109187645432563873733054321, no endereço: <https://pjejudi.tjgo.jus.br/p>

## 6. DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Instruindo o presente relatório mensal, a **GRUPO PERES E DOMINGUES** informou que realiza sua escrituração contábil de forma externa (terceirizada), tendo como responsáveis técnicos pelos dados contábeis os contadores **ODECIO ONEI OPPELT**, inscrito no CRC n.º MG-044039/O-9 e **JOELZA PERES**, inscrito no CRC n.º MT-017124/O-6.

Outrossim, em congruência com os ritos procedimentais inicialmente esclarecidos e estabelecidos com as devedoras para cumprimento das incumbências estabelecidas no art. 22 da Lei n.º 11.101/2005, a devedora disponibilizou balanço patrimonial (anexo I) e demonstração de resultado (anexo II) que evidenciam a situação econômico, financeira e operacional das devedoras, concernentes a competência de agosto de 2025.

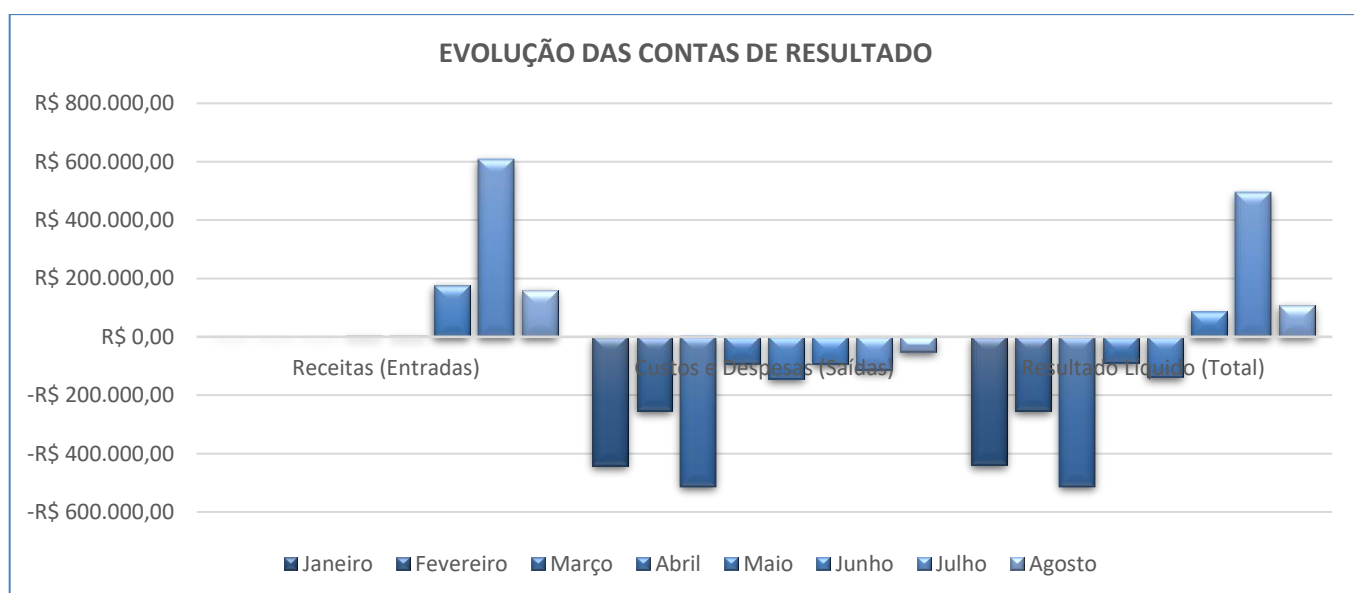
Assim, com fundamento apenas nas informações disponibilizadas até o protocolo deste relatório, realizamos as seguintes pertinentes averiguações e exames dos dados, de forma individualizada por empresa requerente do processamento da recuperação judicial, a fim de assegurar ampla e irrestrita transparência e publicização a este Juízo, Ministério Público, Credores e demais interessados, a saber:

## 6.1. Dados da Empresa EVERALDO PERES DOMINGUES

### 6.1.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Receitas (Entradas)</b>	R\$ 478,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00
	Varição Mensal: R\$ e %		-R\$ 478,36 -100%	R\$ 0,00 0%	R\$ 4.600,00 0%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	-R\$ 441.235,09	-R\$ 252.859,18	-R\$ 512.834,91	-R\$ 93.964,33
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 188.375,91 -43%	-R\$ 259.975,73 103%	R\$ 418.870,58 -82%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	-R\$ 440.756,73	-R\$ 252.859,18	-R\$ 512.834,91	-R\$ 89.364,33
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 187.897,55 -43%	-R\$ 259.975,73 103%	R\$ 423.470,58 -83%

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Receitas (Entradas)</b>	R\$ 4.926,96	R\$ 178.600,00	R\$ 608.400,00	R\$ 159.600,00
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 326,96 7%	R\$ 173.673,04 3525%	R\$ 429.800,00 241%	-R\$ 448.800,00 -74%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	-R\$ 143.856,32	-R\$ 92.845,39	-R\$ 112.385,61	-R\$ 51.914,49
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 49.891,99 53%	R\$ 51.010,93 -35%	-R\$ 19.540,22 21%	R\$ 60.471,12 -54%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	-R\$ 138.929,36	R\$ 85.754,61	R\$ 496.014,39	R\$ 107.685,51
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 49.565,03 55%	R\$ 224.683,97 -162%	R\$ 410.259,78 478%	-R\$ 388.328,88 -78%

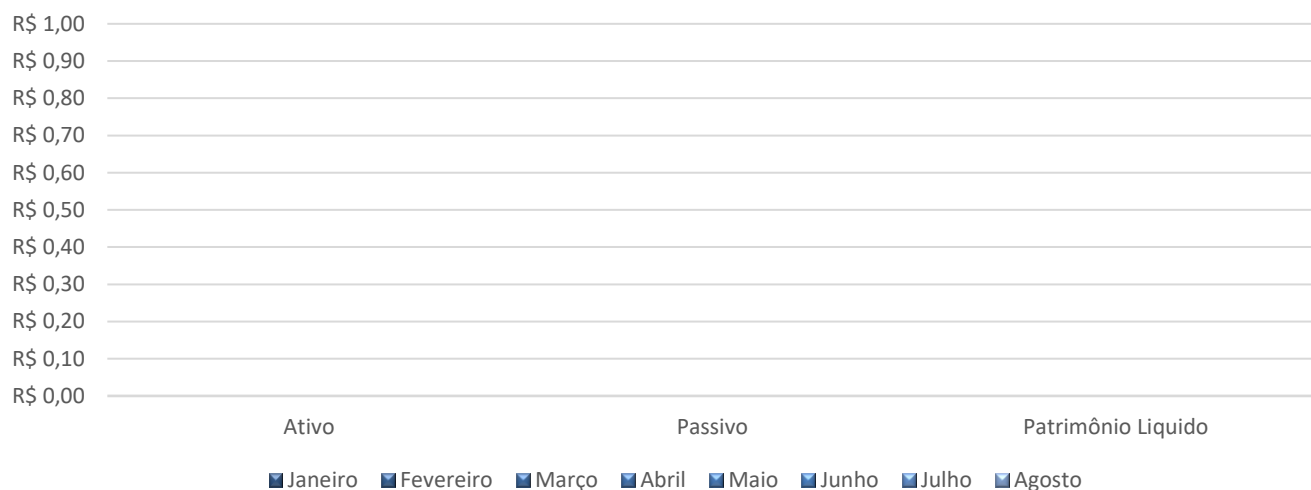


## 6.1.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

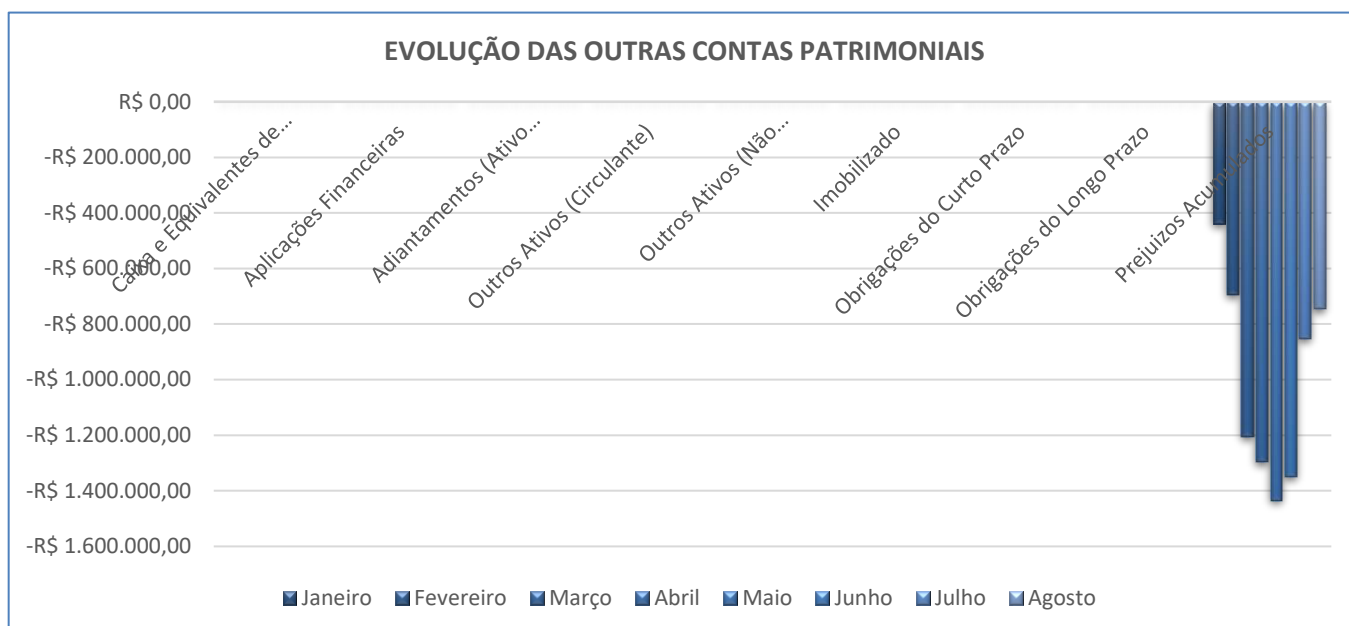
### EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.1.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>-R\$ 440.756,73</b>	<b>-R\$ 693.615,91</b>	<b>-R\$ 1.206.450,82</b>	<b>-R\$ 1.295.815,15</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 252.859,18 57%	-R\$ 512.834,91 74%	-R\$ 893.643,33 7%

Outras Contas Patrimoniais						
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto	
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>-R\$ 1.434.744,51</b>	<b>-R\$ 1.348.989,90</b>	<b>-R\$ 852.975,51</b>	<b>-R\$ 745.290,00</b>	
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 138.929,36 11%	R\$ 85.754,61 -6%	R\$ 496.014,39 -37%	R\$ 107.685,51 -13%

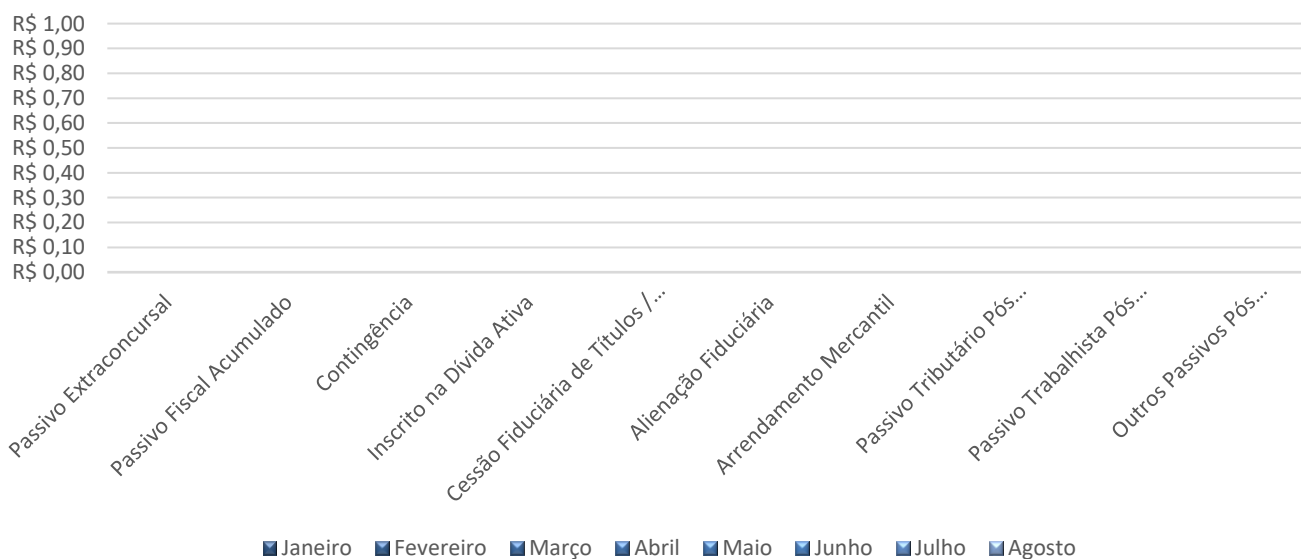


## 6.1.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

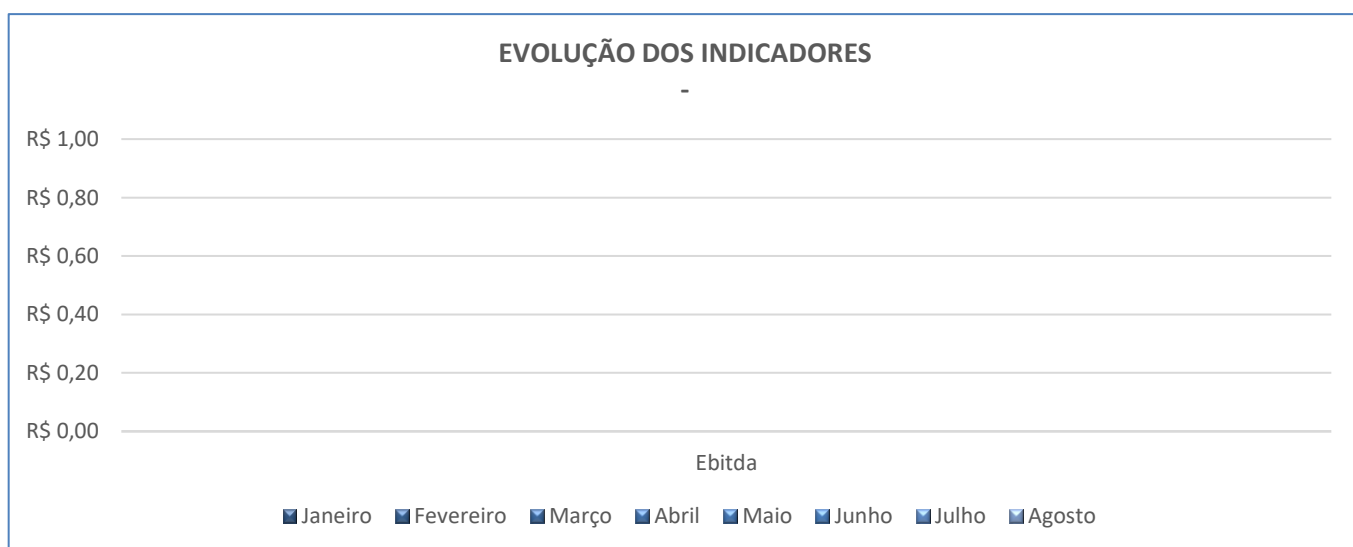
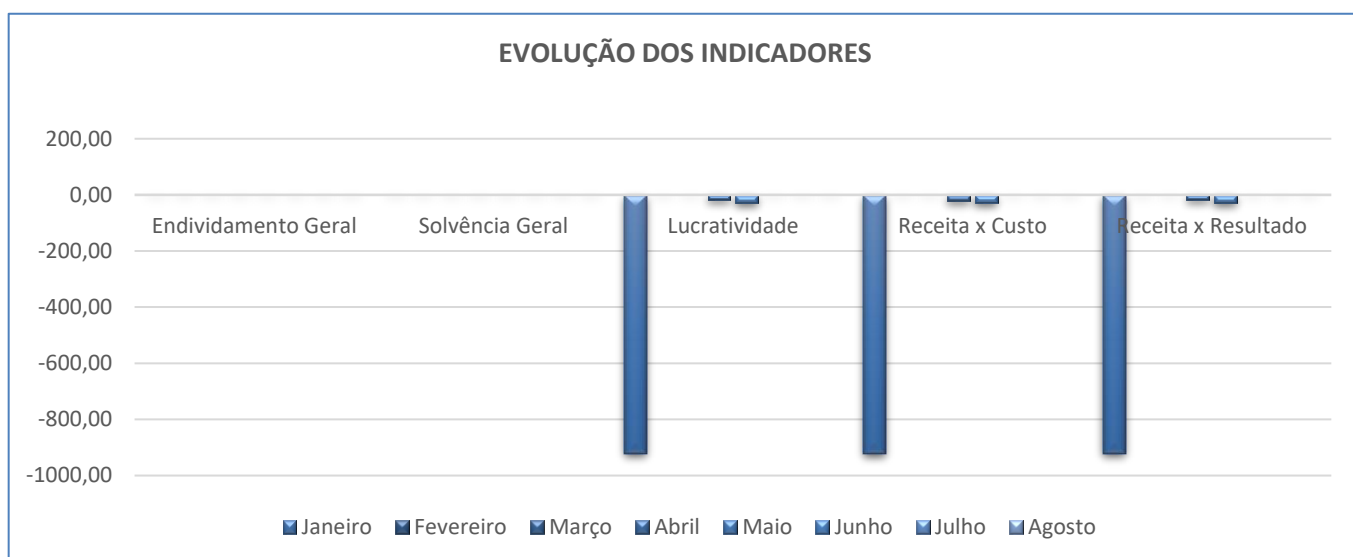
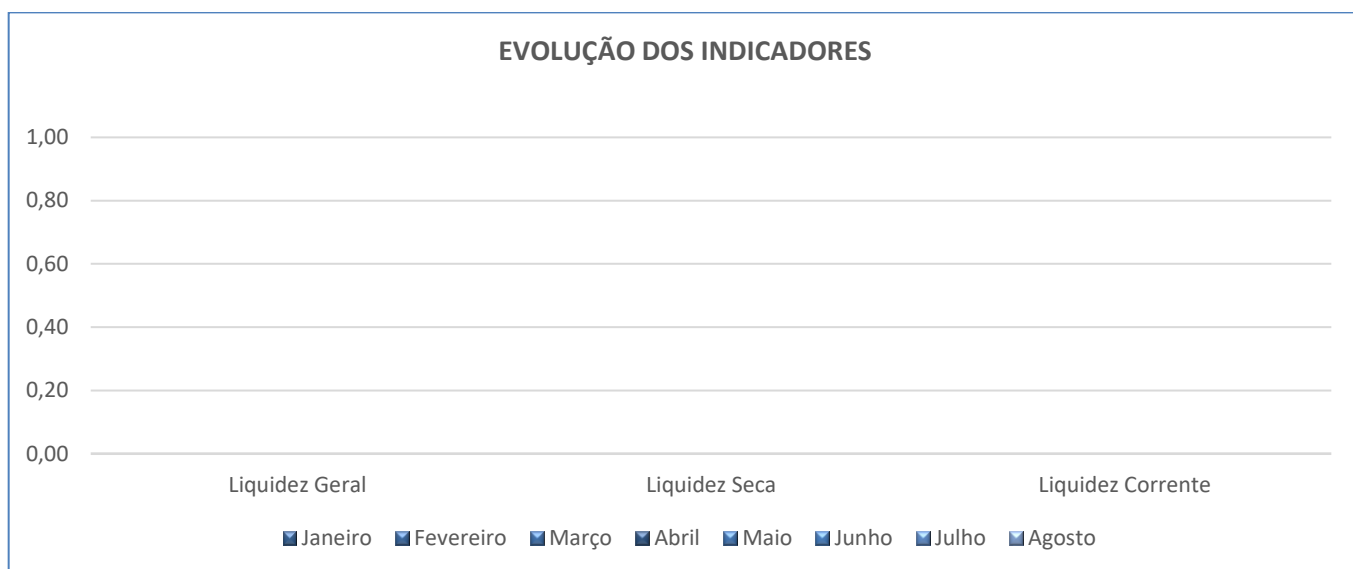
## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.1.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	-92139%	0%	0%	-1943%
	Varição Mensal		92139%	0%	-1943%
	<b>Receita x Custo</b>	-92239%	0%	0%	-2043%
	Varição Mensal		92239%	0%	-2043%
<b>Receita x Resultado</b>	-92139%	0%	0%	-1943%	
Varição Mensal		92139%	0%	-1943%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maior	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES	<b>Ebitda</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Liquidez Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	-2820%	48%	82%	67%
	Varição Mensal	-877%	2668%	34%	-14%
	<b>Receita x Custo</b>	-2920%	-52%	-18%	-33%
	Varição Mensal	-877%	2668%	34%	0%
<b>Receita x Resultado</b>	-2820%	48%	82%	67%	
Varição Mensal	-877%	2668%	34%	-14%	

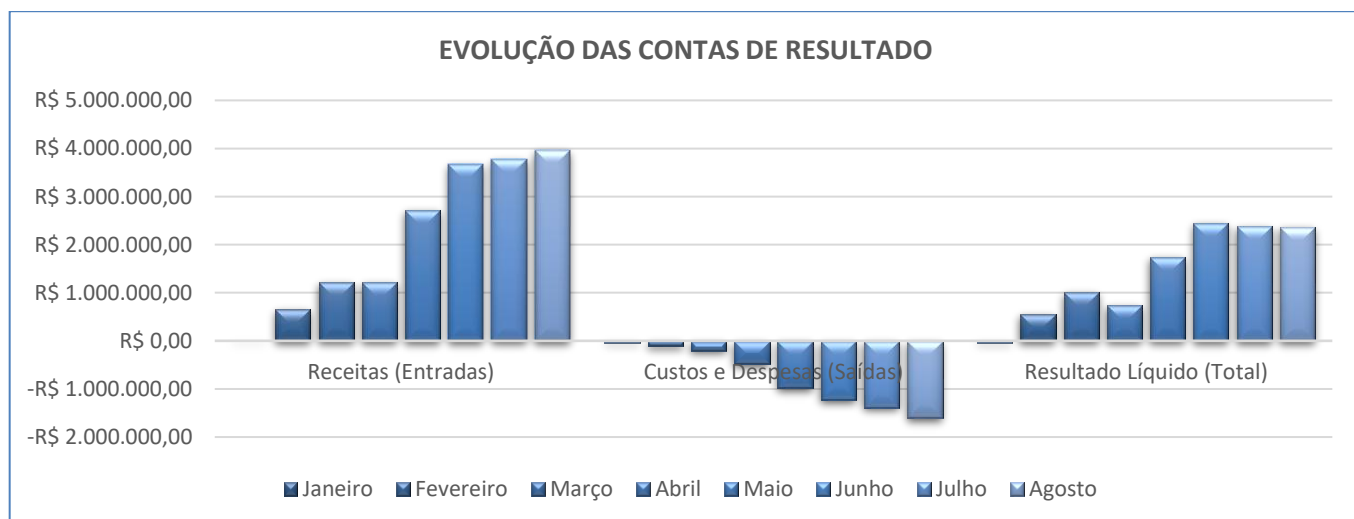


## 6.2. Dados da Empresa IVETE VILELA MEDEIROS PERES

### 6.2.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Receitas (Entradas)</b>	R\$ 0,00	R\$ 664.351,11	R\$ 1.217.351,31	R\$ 1.217.351,31
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 664.351,11	R\$ 553.000,20	R\$ 0,00
			#DIV/0!	83%	0%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	-R\$ 29.490,14	-R\$ 102.624,20	-R\$ 195.670,87	-R\$ 471.081,14
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 73.134,06	-R\$ 93.046,67	-R\$ 275.410,27
		248%	91%	141%	
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	-R\$ 29.490,14	R\$ 561.726,91	R\$ 1.021.680,44	R\$ 746.270,17
	<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>		R\$ 591.217,05	R\$ 459.953,53	-R\$ 275.410,27
			-2005%	82%	-27%

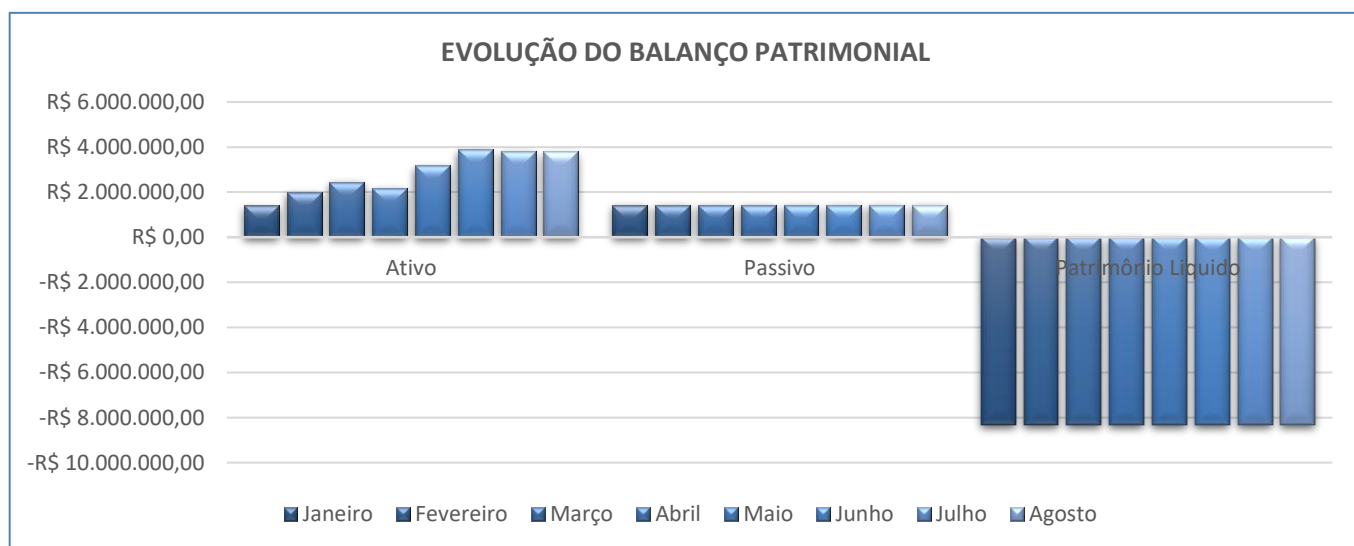
Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maió	Junho	Julho	Agosto
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Receitas (Entradas)</b>	R\$ 2.717.351,31	R\$ 3.684.905,31	R\$ 3.774.218,15	R\$ 3.960.299,31
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 1.500.000,00	R\$ 967.554,00	R\$ 89.312,84	R\$ 186.081,16
		123%	36%	2%	5%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	-R\$ 969.316,31	-R\$ 1.235.287,85	-R\$ 1.384.667,60	-R\$ 1.596.977,71
	Variação Mensal: R\$ e %	-R\$ 498.235,17	-R\$ 265.971,54	-R\$ 149.379,75	-R\$ 212.310,11
	106%	27%	12%	15%	
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	R\$ 1.748.035,00	R\$ 2.449.617,46	R\$ 2.389.550,55	R\$ 2.363.321,60
	<b>Variação Mensal: R\$ e %</b>	R\$ 1.001.764,83	R\$ 701.582,46	-R\$ 60.066,91	-R\$ 26.228,95
		134%	40%	-2%	-1%



## 6.2.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Ativo</b>	R\$ 1.407.342,73	R\$ 1.998.559,78	R\$ 2.458.513,81	R\$ 2.183.103,04
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 591.217,05 42%	R\$ 459.953,53 23%	-R\$ 275.410,27 -11%
	<b>Passivo</b>	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

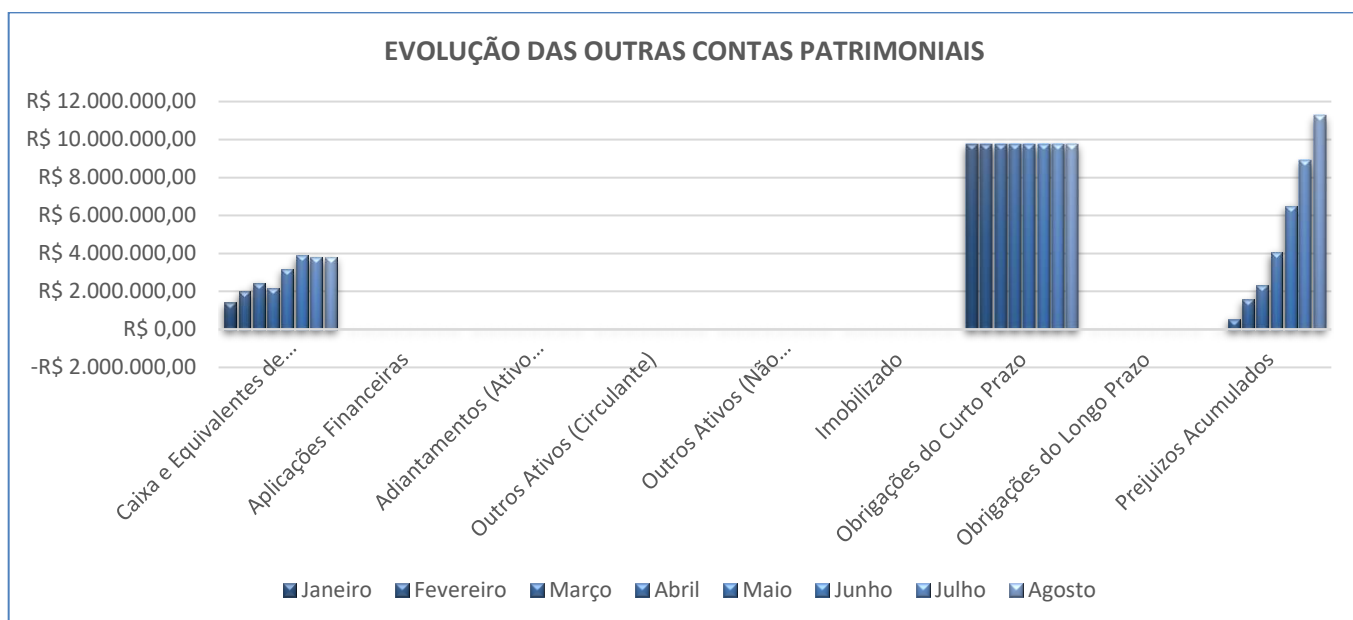
Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Ativo</b>	R\$ 3.184.867,87	R\$ 3.886.450,33	R\$ 3.826.383,42	R\$ 3.800.154,47
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 1.001.764,83 46%	R\$ 701.582,46 22%	-R\$ 60.066,91 -2%	-R\$ 26.228,95 -1%
	<b>Passivo</b>	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



## 6.2.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 1.407.342,73</b>	<b>R\$ 1.998.559,78</b>	<b>R\$ 2.458.513,31</b>	<b>R\$ 2.183.103,04</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 591.217,05 42%	R\$ 45.953,53 23%	-R\$ 275.410,27 -11%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>-R\$ 29.490,14</b>	<b>R\$ 532.236,77</b>	<b>R\$ 1.553.917,21</b>	<b>R\$ 2.300.187,38</b>	
Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 561.726,91 -1905%	R\$ 1.021.680,44 192%	R\$ 746.270,17 48%	

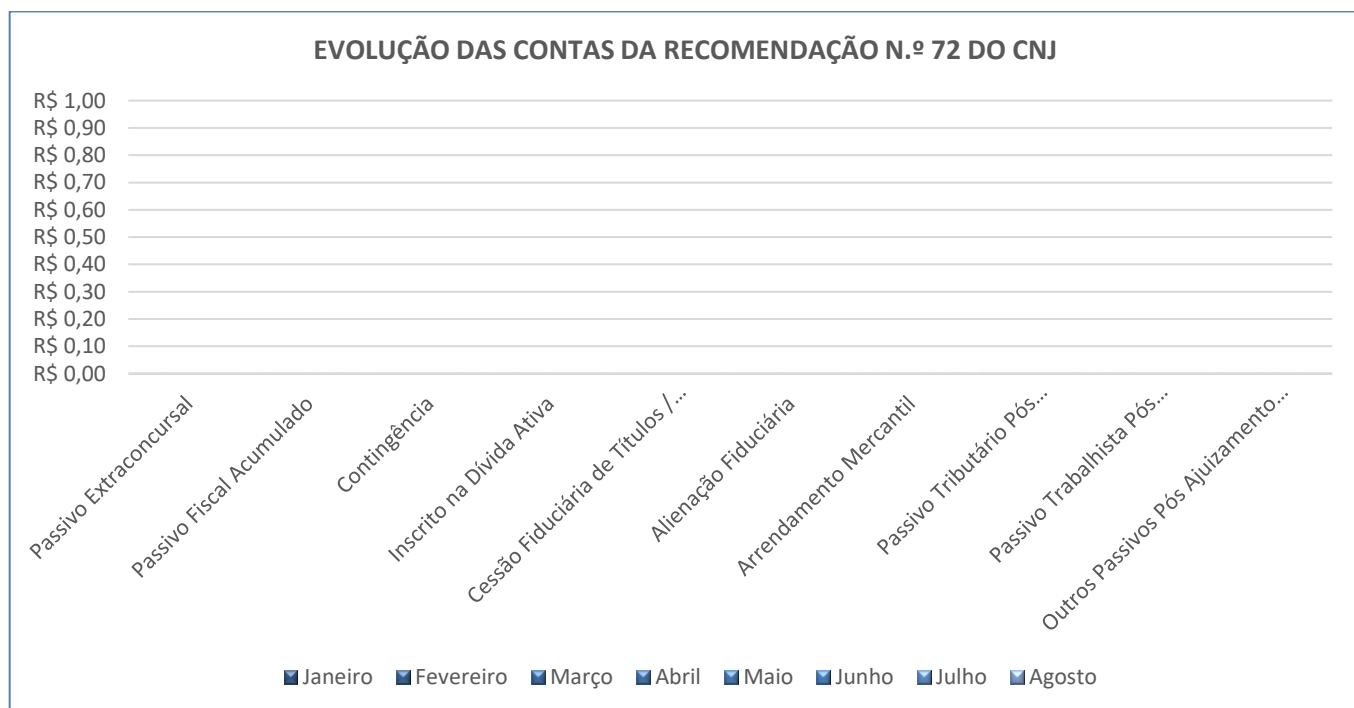
Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agoito
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 3.184.867,87</b>	<b>R\$ 3.886.450,33</b>	<b>R\$ 3.826.383,42</b>	<b>R\$ 3.800.154,47</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 1.001.764,88 46%	R\$ 701.582,46 22%	-R\$ 60.066,91 -2%	-R\$ 26.228,95 -1%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 4.048.222,38</b>	<b>R\$ 6.497.839,84</b>	<b>R\$ 8.887.390,39</b>	<b>R\$ 11.250.711,99</b>	
Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 1.748.035,00 76%	R\$ 2.449.617,46 61%	R\$ 2.389.550,55 37%	R\$ 2.363.321,60 27%	



## 6.2.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
METE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

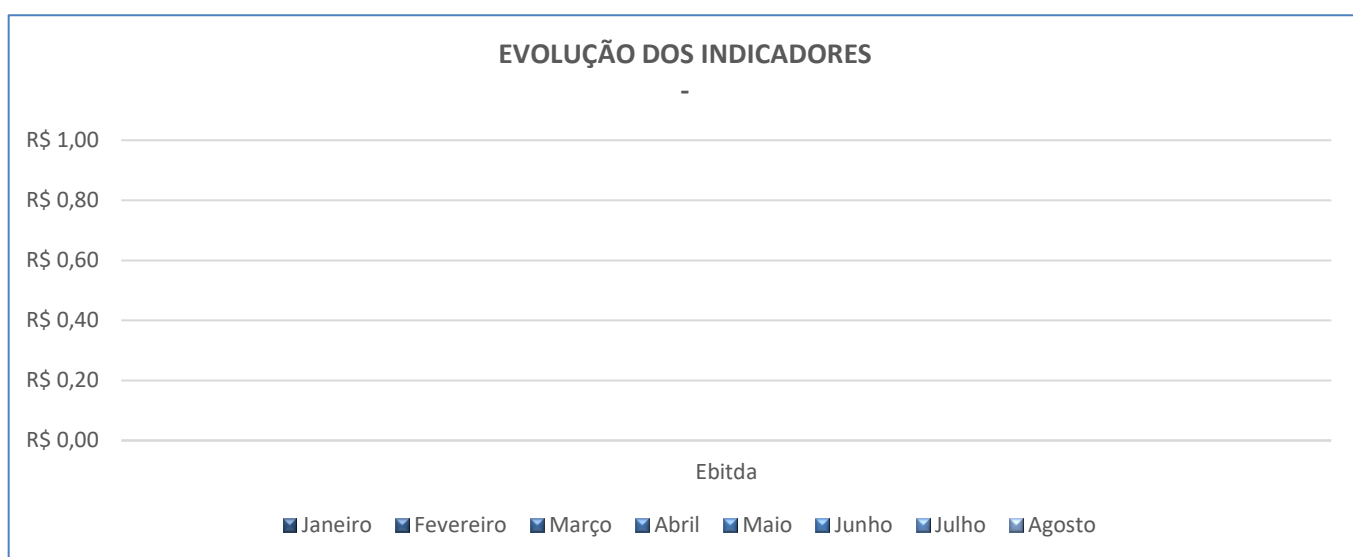
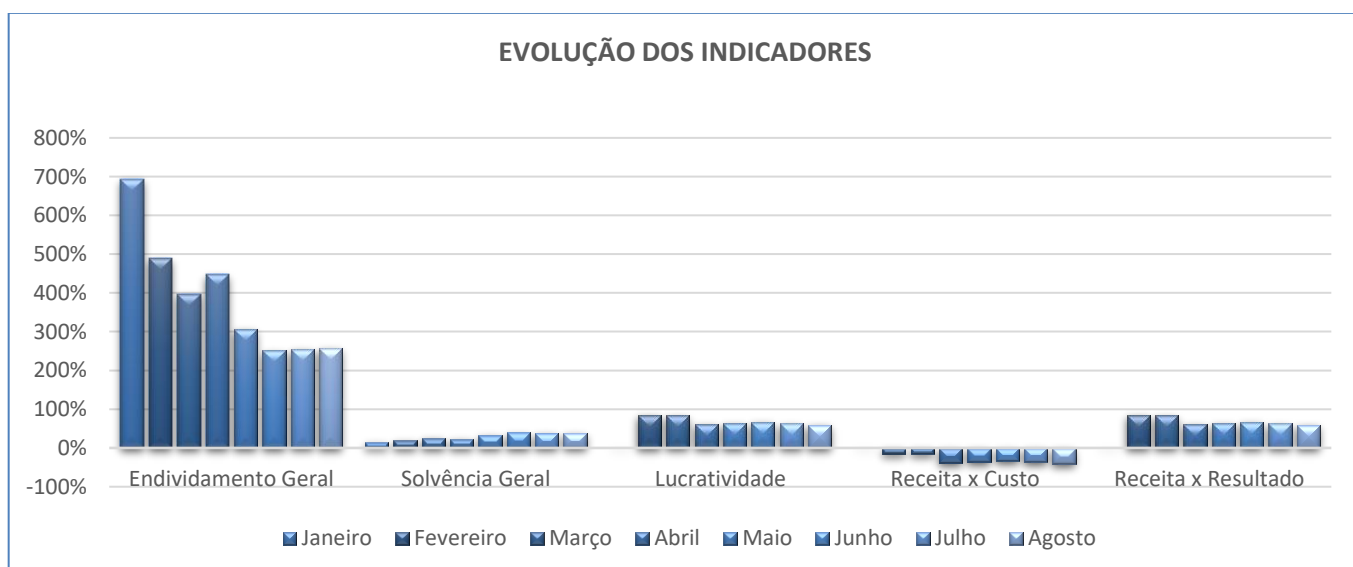
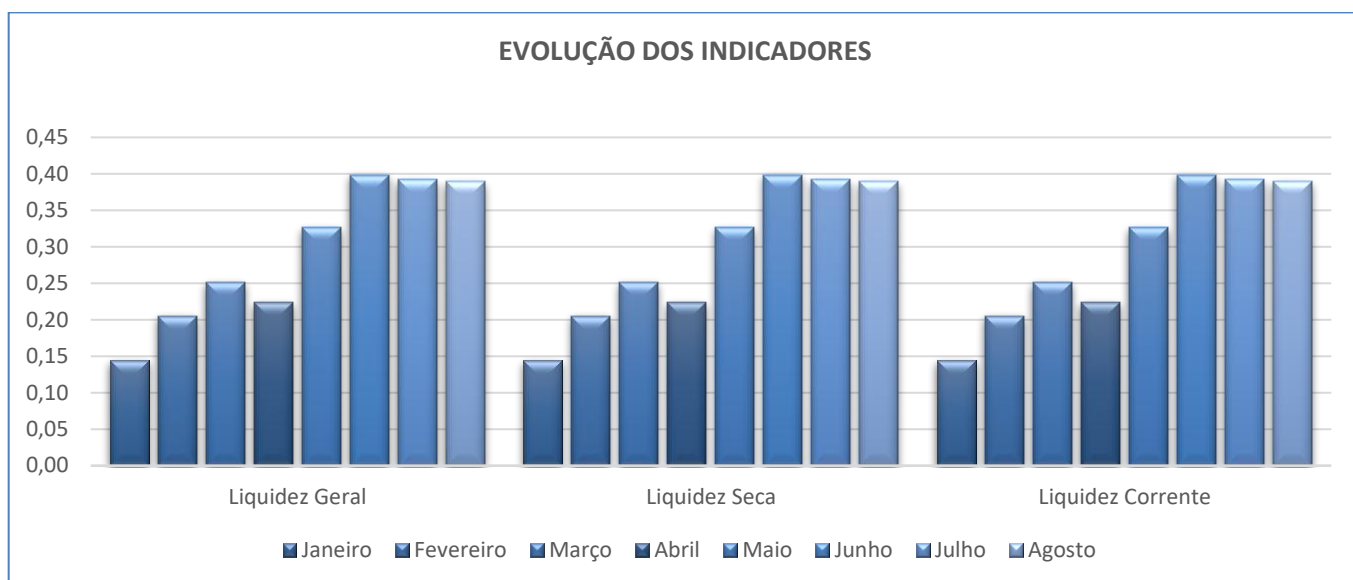
Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



## 6.2.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,14</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,22</b>
	Varição Mensal		6%	5%	-3%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,14</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,22</b>
	Varição Mensal		6%	5%	-3%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,14</b>	<b>0,20</b>	<b>0,25</b>	<b>0,22</b>
	Varição Mensal		6%	5%	-3%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>694%</b>	<b>488%</b>	<b>397%</b>	<b>447%</b>
	Varição Mensal		-205%	-91%	50%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>14%</b>	<b>20%</b>	<b>25%</b>	<b>22%</b>
	Varição Mensal		6%	5%	-3%
	<b>Lucratividade</b>	<b>0%</b>	<b>85%</b>	<b>84%</b>	<b>61%</b>
	Varição Mensal		85%	-1%	-23%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>0%</b>	<b>-15%</b>	<b>-16%</b>	<b>-39%</b>
Varição Mensal		-15%	-1%	-23%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>0%</b>	<b>85%</b>	<b>84%</b>	<b>61%</b>	
Varição Mensal		85%	-1%	-23%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maio	Junho	Julho	Agosto
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,33</b>	<b>0,40</b>	<b>0,39</b>	<b>0,39</b>
	Varição Mensal		10%	7%	-1%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,33</b>	<b>0,40</b>	<b>0,39</b>	<b>0,39</b>
	Varição Mensal		10%	7%	-1%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,33</b>	<b>0,40</b>	<b>0,39</b>	<b>0,39</b>
	Varição Mensal		10%	7%	-1%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>307%</b>	<b>251%</b>	<b>255%</b>	<b>257%</b>
	Varição Mensal		-141%	-55%	4%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>33%</b>	<b>40%</b>	<b>39%</b>	<b>39%</b>
	Varição Mensal		10%	7%	-1%
	<b>Lucratividade</b>	<b>64%</b>	<b>66%</b>	<b>63%</b>	<b>60%</b>
	Varição Mensal		3%	2%	-3%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>-36%</b>	<b>-34%</b>	<b>-37%</b>	<b>-40%</b>
Varição Mensal		3%	2%	-3%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>64%</b>	<b>66%</b>	<b>63%</b>	<b>60%</b>	
Varição Mensal		3%	2%	-3%	

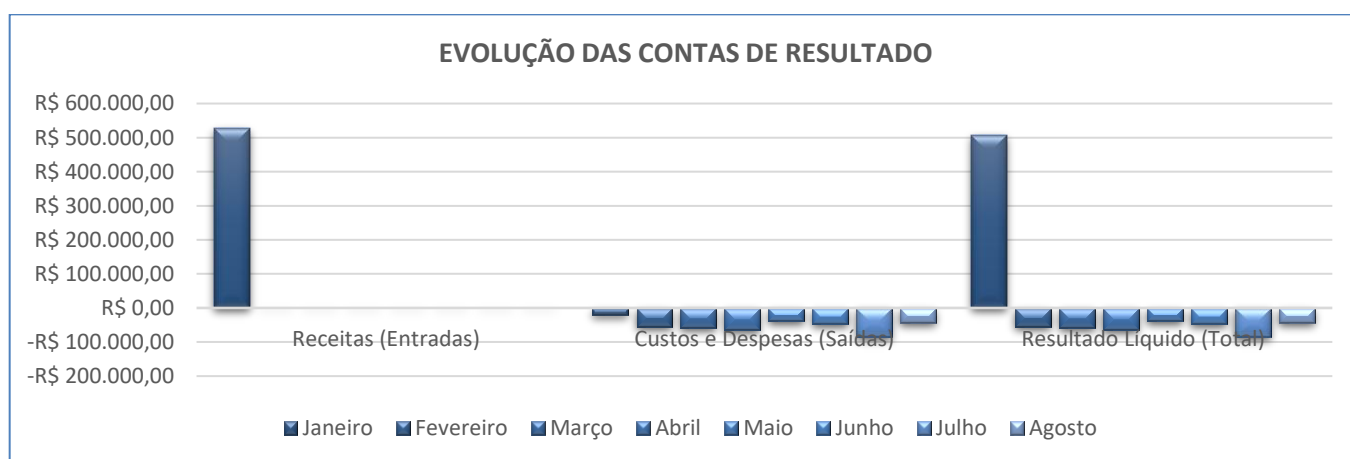


## 6.3. Dados da Empresa EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR

### 6.3.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Receitas (Entradas)	R\$ 527.148,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 19.333,75	-R\$ 55.076,30	-R\$ 58.098,40	-R\$ 63.085,09
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 35.742,55 185%	-R\$ 3.022,10 5%	-R\$ 4.986,69 9%
	Resultado Líquido (Total)	R\$ 507.814,55	-R\$ 55.076,30	-R\$ 58.098,40	-R\$ 63.085,09
	Variação Mensal: R\$ e %		-R\$ 562.890,85 -111%	-R\$ 3.022,10 5%	-R\$ 4.986,69 9%

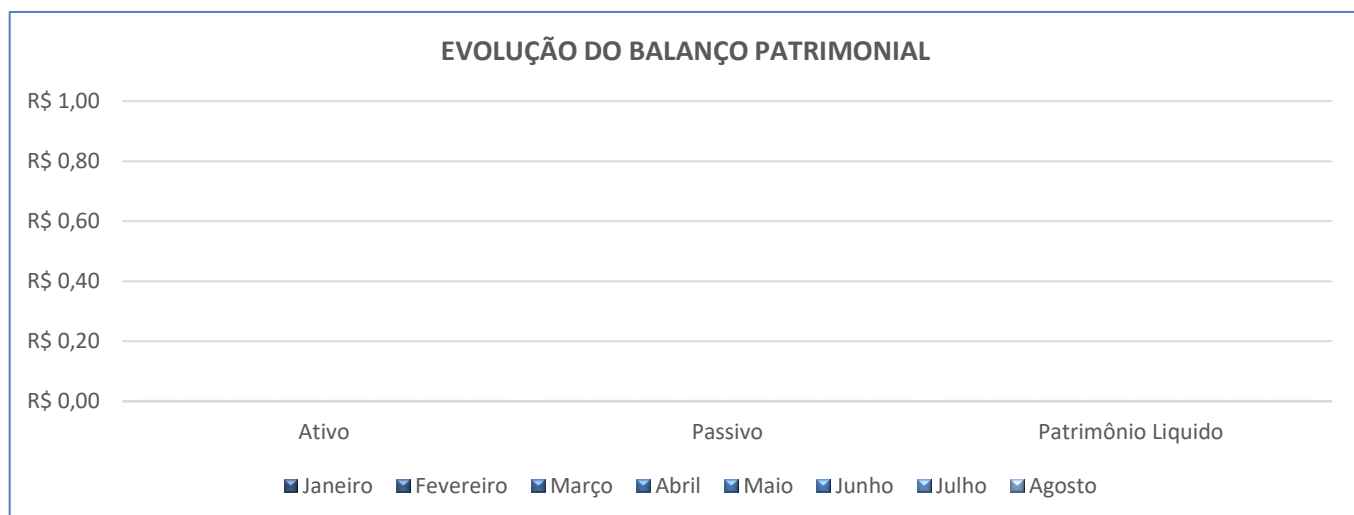
Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Receitas (Entradas)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	Custos e Despesas (Saídas)	-R\$ 39.194,25	-R\$ 45.929,40	-R\$ 86.468,82	-R\$ 43.537,79
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 23.890,84 -38%	-R\$ 6.735,15 17%	-R\$ 40.539,42 88%	R\$ 42.931,03 -50%
	Resultado Líquido (Total)	-R\$ 39.194,25	-R\$ 45.929,40	-R\$ 86.468,82	-R\$ 43.537,79
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 23.890,84 -38%	-R\$ 6.735,15 17%	-R\$ 40.539,42 88%	R\$ 42.931,03 -50%



## 6.3.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

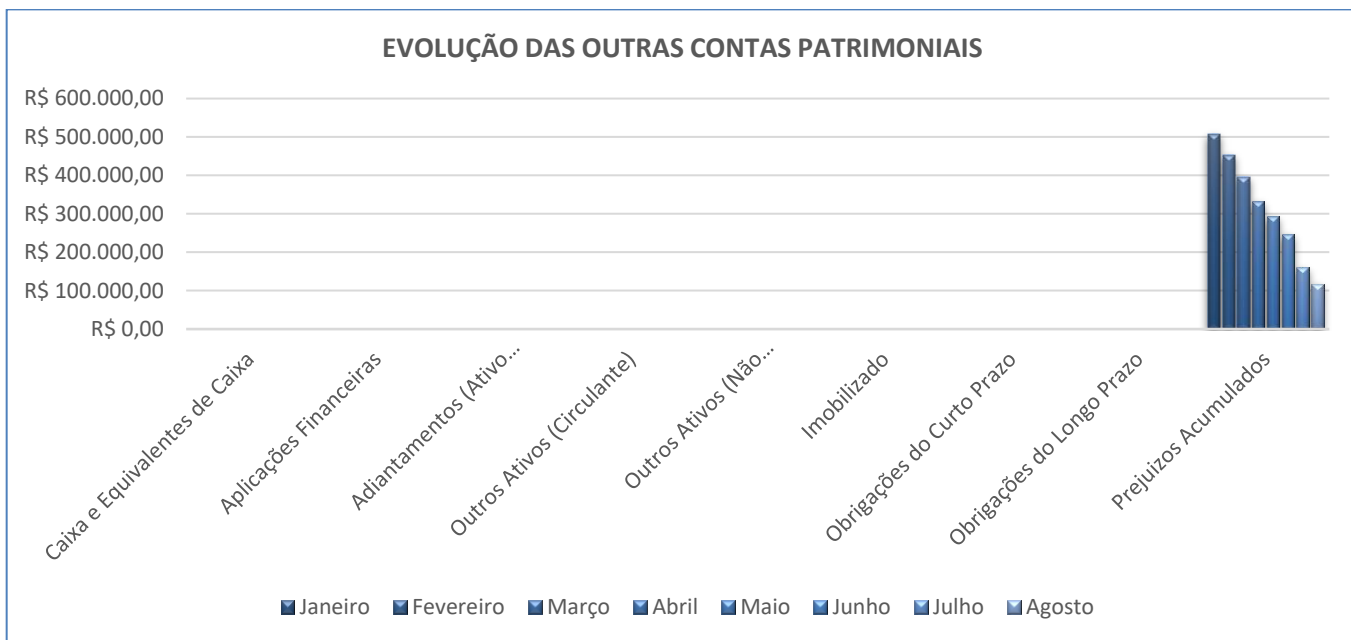
Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Ativo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%



## 6.3.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	R\$ 507.814,55	R\$ 452.738,25	R\$ 394.639,85	R\$ 331.554,76
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	-R\$ 58.098,40 -13%	-R\$ 63.085,09 -16%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maior	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	R\$ 292.360,51	R\$ 246.431,11	R\$ 159.962,29	R\$ 116.424,50
	Varição Mensal: R\$ e %	-R\$ 39.194,25 -12%	-R\$ 45.929,40 -16%	-R\$ 86.468,82 -35%	-R\$ 43.537,79 -27%

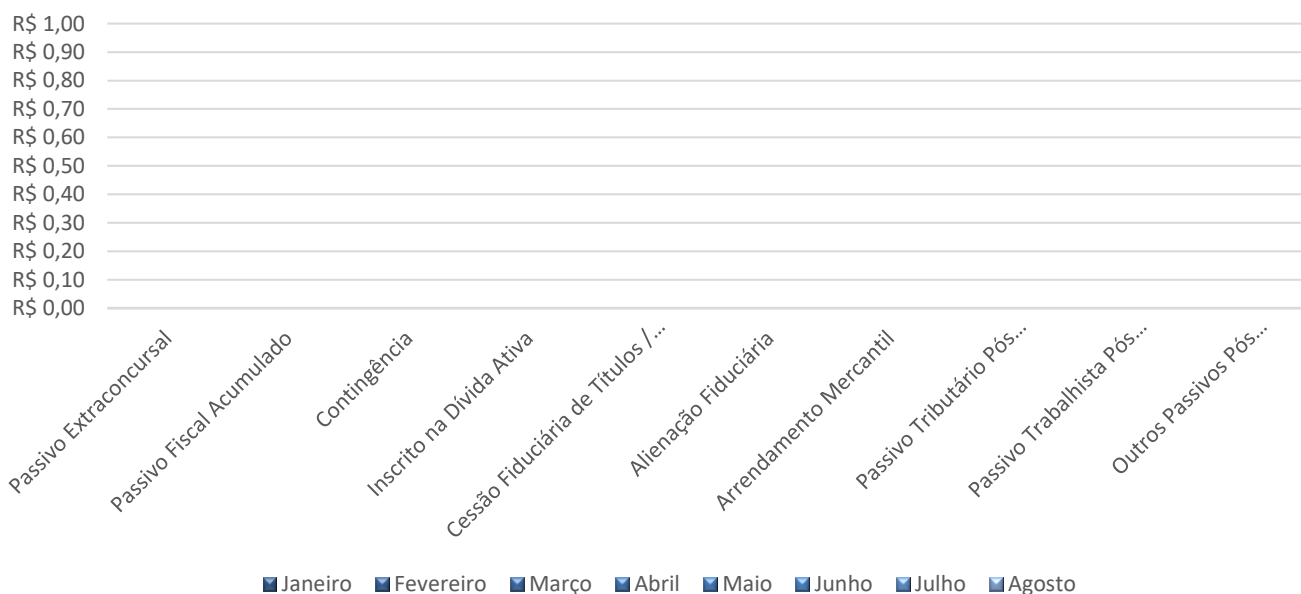


#### 6.3.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação n.º 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maió	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

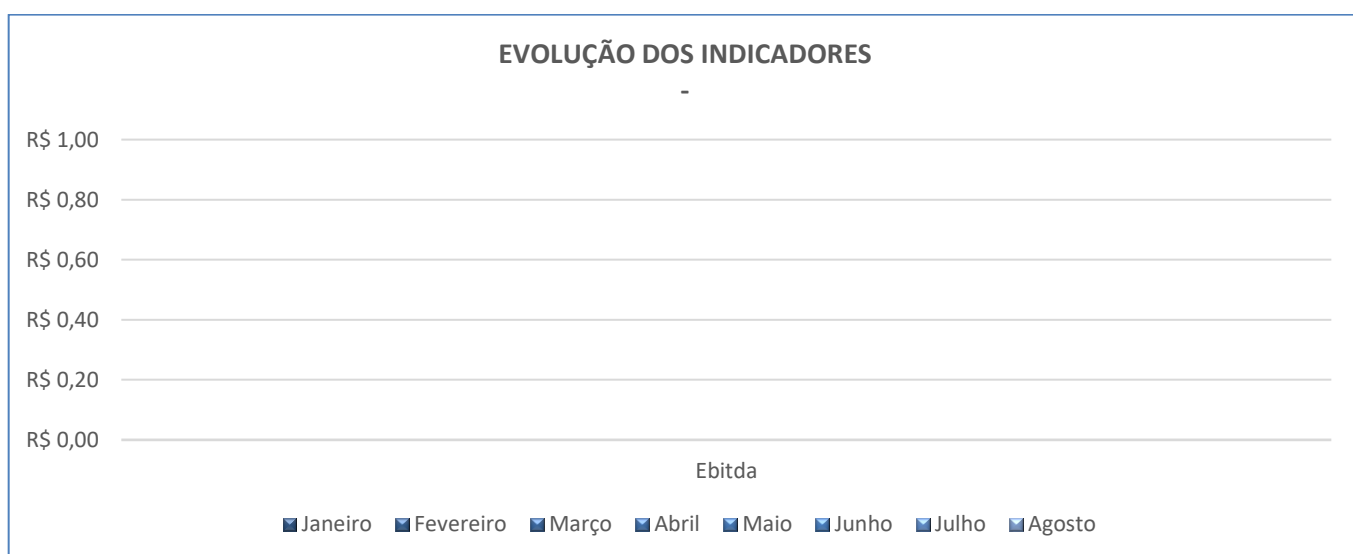
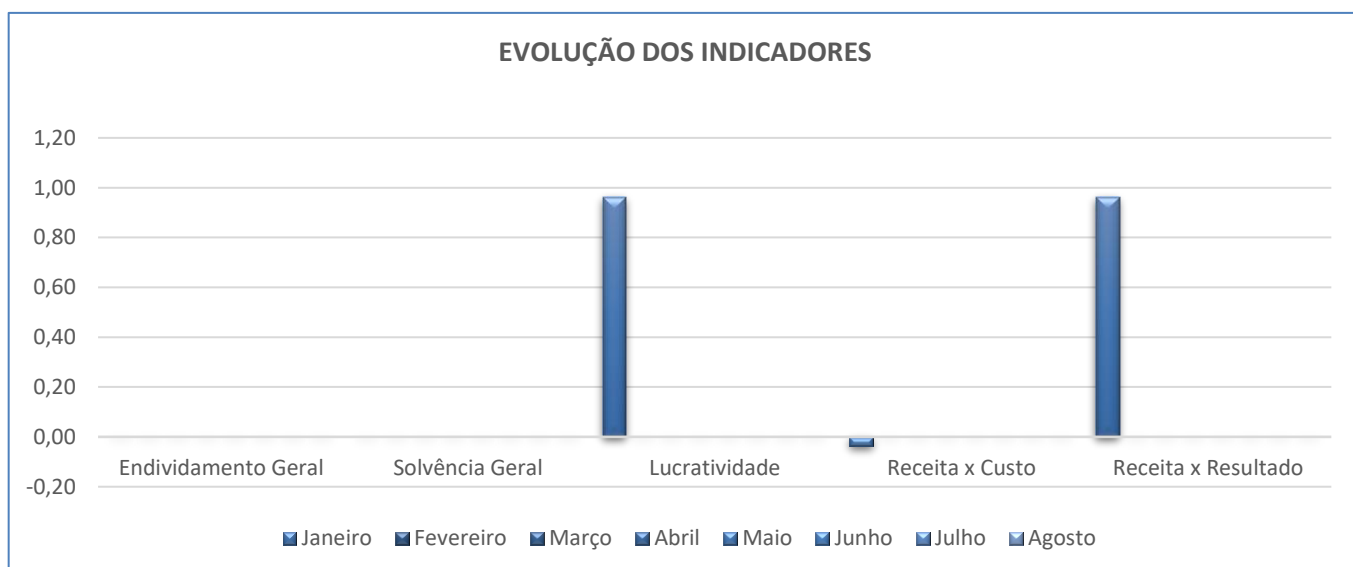
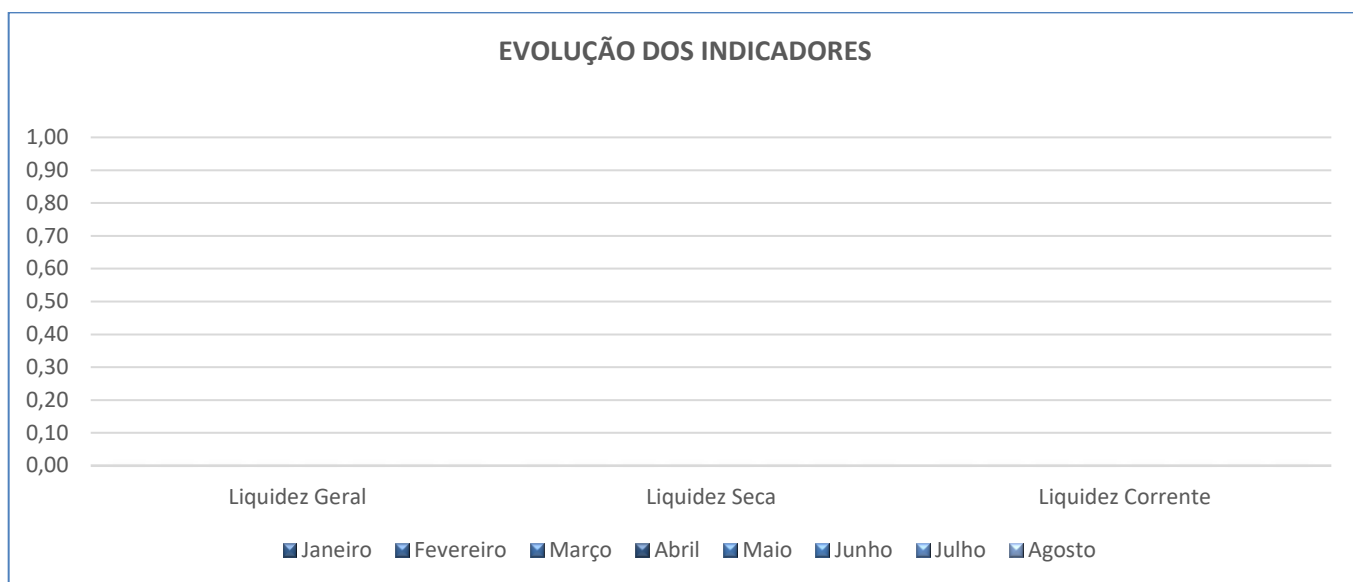
## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ



## 6.3.5. Indicadores

Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		-96%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>-4%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Varição Mensal		4%	0%	0%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>96%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
Varição Mensal		-96%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maio	Junho	Julho	Agosto
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal	0%	0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Varição Mensal	0%	0%	0%	0%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
Varição Mensal	0%	0%	0%	0%	

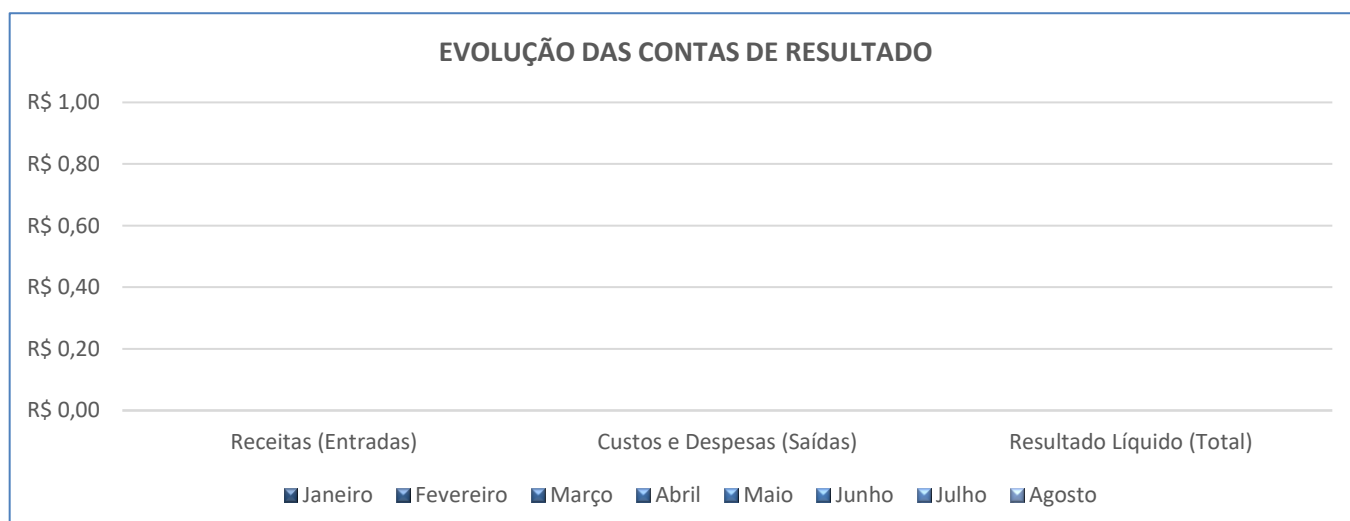


## 6.4. Dados da Empresa ANA ROSARIA MEDEIROS PERES

### 6.4.1. Demonstrativo de Resultado do Exercício

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Receitas (Entradas)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Demonstrativo de Resultado do Exercício					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Receitas (Entradas)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

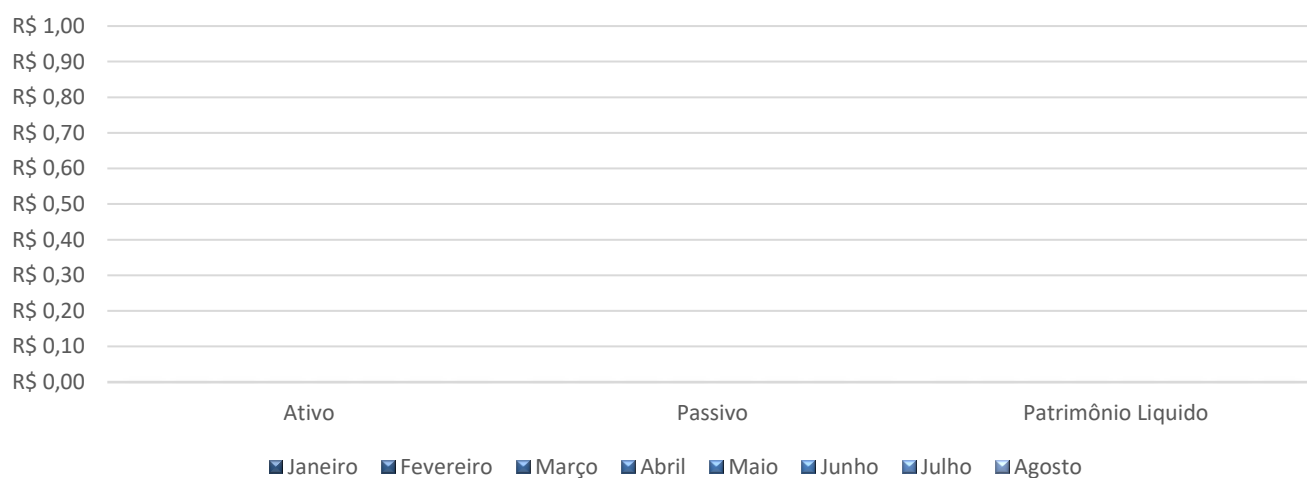


## 6.4.2. Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Ativo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Balanço Patrimonial					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Ativo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Patrimônio Líquido</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

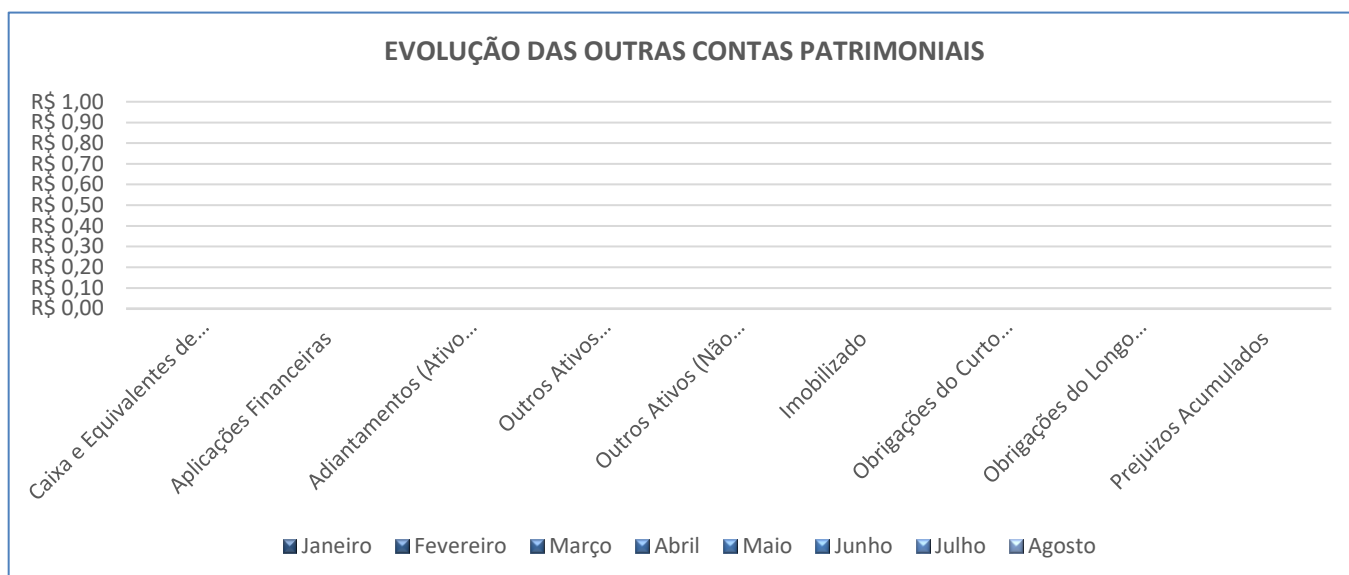
### EVOLUÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL



## 6.4.3. Outras Contas Patrimoniais

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Outras Contas Patrimoniais					
Empresa	Contas	Maio	Junho	Julho	Agoosto
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Aplicações Financeiras</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Imobilizado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Prejuízos Acumulados</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Variação Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

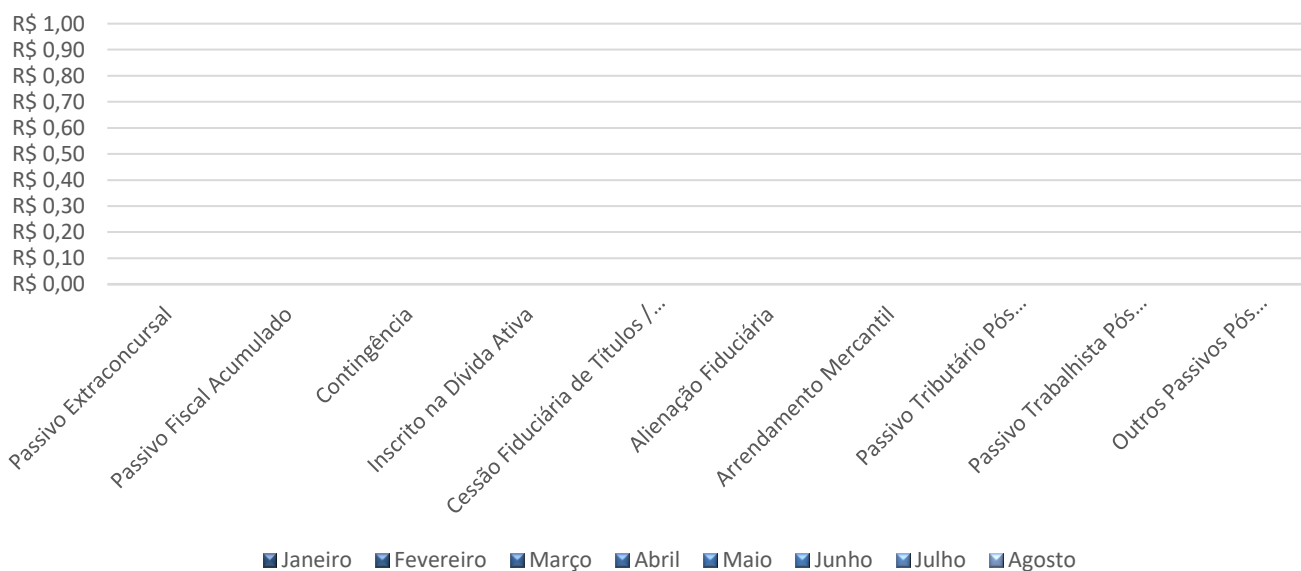


#### 6.4.4. Anexo II, da Recomendação n.º 72 do CNJ

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

Recomendação nº 72 do CNJ					
Empresa	Contas	Maió	Junho	Julho	Agosto
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%
	<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Variação Mensal: R\$ e %	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%	R\$ 0,00 0%

## EVOLUÇÃO DAS CONTAS DA RECOMENDAÇÃO N.º 72 DO CNJ

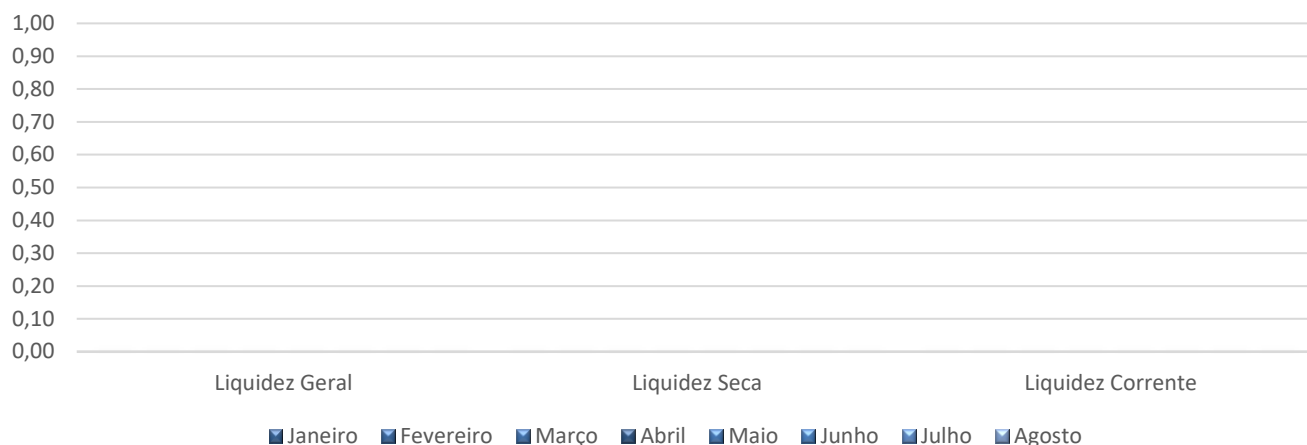


## 6.4.5. Indicadores

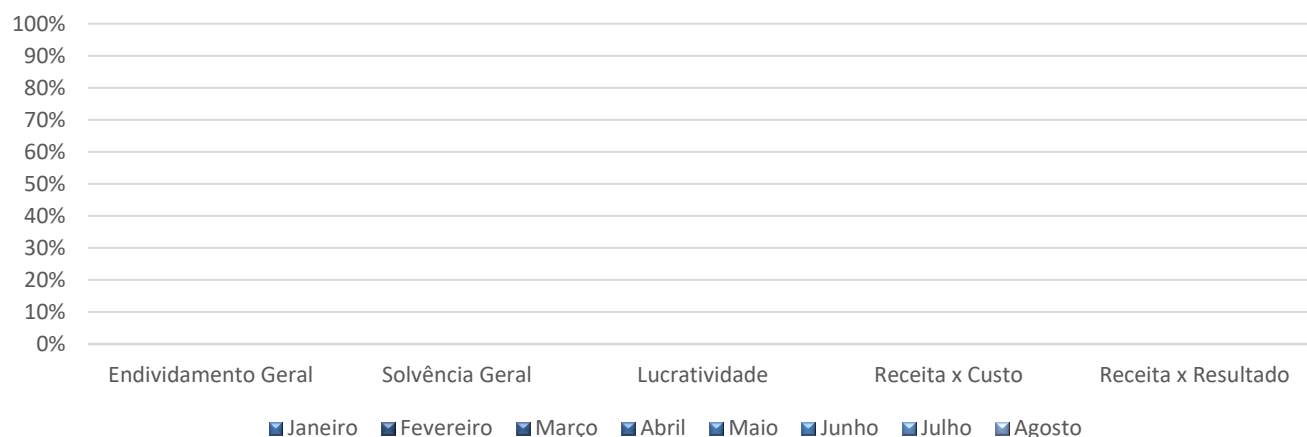
Indicadores					
Empresa	Indicador	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Varição Mensal		0%	0%	0%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
Varição Mensal		0%	0%	0%	

Indicadores					
Empresa	Indicador	Maior	Junho	Julho	Agosto
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
	Varição Mensal: R\$ e %		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			0%	0%	0%
	<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Endividamento Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Solvência Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Lucratividade</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
	Varição Mensal		0%	0%	0%
	<b>Receita x Custo</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>
Varição Mensal		0%	0%	0%	
<b>Receita x Resultado</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	<b>0%</b>	
Varição Mensal		0%	0%	0%	

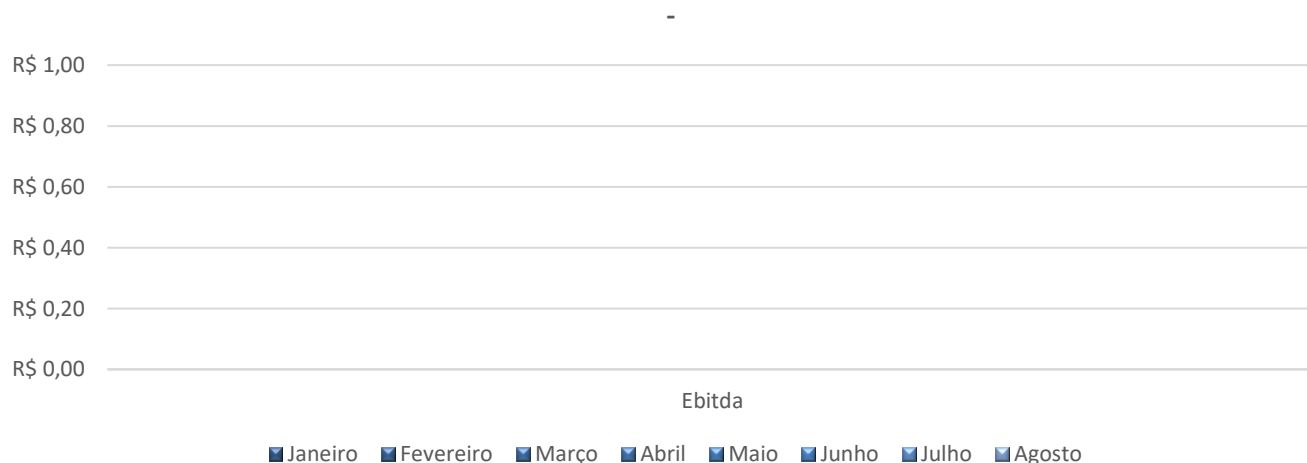
## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## EVOLUÇÃO DOS INDICADORES



## 6.5. Consolidação dos Dados e Indicadores da GRUPO PERES E DOMINGUES

A partir das informações e documentos disponibilizados, apurou-se o seguinte resultado da devedora, pertinentes a competência de **agosto de 2025**.

CONSOLIDADO				
Contas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril
<b>Demonstrativo de Resultado do Exercício</b>				
<b>Receita (Entradas)</b>	<b>R\$ 527.626,66</b>	<b>R\$ 664.351,11</b>	<b>R\$ 1.217.351,31</b>	<b>R\$ 1.221.951,31</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	R\$ 478,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,00
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 0,00	R\$ 664.351,11	R\$ 1.217.351,31	R\$ 1.217.351,31
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	R\$ 527.148,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	<b>-R\$ 490.058,98</b>	<b>-R\$ 410.559,68</b>	<b>-R\$ 766.604,18</b>	<b>-R\$ 628.130,56</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 441.235,09	-R\$ 252.859,18	-R\$ 512.834,91	-R\$ 93.964,33
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 29.490,14	-R\$ 102.624,20	-R\$ 195.670,87	-R\$ 471.081,14
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	-R\$ 19.333,75	-R\$ 55.076,30	-R\$ 58.098,40	-R\$ 63.085,09
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>R\$ 37.567,68</b>	<b>R\$ 253.791,43</b>	<b>R\$ 450.747,13</b>	<b>R\$ 593.820,75</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 440.756,73	-R\$ 252.859,18	-R\$ 512.834,91	-R\$ 89.364,33
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 29.490,14	R\$ 561.726,91	R\$ 1.021.680,44	R\$ 746.270,17
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	R\$ 507.814,55	-R\$ 55.076,30	-R\$ 58.098,40	-R\$ 63.085,09
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Balanco Patrimonial</b>				
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 1.407.342,73</b>	<b>R\$ 1.998.559,78</b>	<b>R\$ 2.458.513,31</b>	<b>R\$ 2.183.103,04</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 1.407.342,73	R\$ 1.998.559,78	R\$ 2.458.513,31	R\$ 2.183.103,04
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Passivo</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>

EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Outras Contas Patrimoniais</b>				
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 1.407.342,73</b>	<b>R\$ 1.998.559,78</b>	<b>R\$ 2.458.513,31</b>	<b>R\$ 2.183.103,04</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 1.407.342,73	R\$ 1.998.559,78	R\$ 2.458.513,31	R\$ 2.183.103,04
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 37.567,68</b>	<b>R\$ 291.359,11</b>	<b>R\$ 742.106,24</b>	<b>R\$ 1.335.926,99</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 440.756,73	-R\$ 693.615,91	-R\$ 1.206.450,82	-R\$ 1.295.815,15
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 29.490,14	R\$ 532.236,77	R\$ 1.553.917,21	R\$ 2.300.187,38
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	R\$ 507.814,55	R\$ 452.738,25	R\$ 394.639,85	R\$ 331.554,76
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Recomendação nº 72 do CNJ</b>				
<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>

EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado

ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Indicadores Financeiros e Gerenciais</b>				
<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado
<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,14	0,20	0,25	0,22
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,14	0,20	0,25	0,22
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,14	0,20	0,25	0,22
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Endividamento Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0%	0%	0%	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	694%	488%	397%	447%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%
<b>Solvência Geral</b>	<b>0%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0%	0%	0%	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	14%	20%	25%	22%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%
<b>Lucratividade</b>	<b>7%</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>49%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-92139%	0%	0%	-1943%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0%	85%	84%	61%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	96%	0%	0%	0%

ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%
<b>Receita x Custo</b>	<b>-93%</b>	<b>-62%</b>	<b>-63%</b>	<b>-51%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-92239%	0%	0%	-2043%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0%	-15%	-16%	-39%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	-4%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%
<b>Receita x Resultado</b>	<b>7%</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>49%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-92139%	0%	0%	-1943%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0%	85%	84%	61%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	96%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%

#### Indicadores Operacionais e Produção

<b>Funcionários/Colaboradores</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>7</b>
<i>EVERALDO PERES DOMINGUES</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>4</i>
<i>IVETE VILELA MEDEIROS PERES</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>
<i>EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>3</i>
<i>ANA ROSARIA MEDEIROS PERES</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>

#### CONSOLIDADO

Contas	Maio	Junho	Julho	Agosto	Varição (últimos dois meses)
<b>Demonstrativo de Resultado do Exercício</b>					
	R\$	R\$	R\$	R\$	
<b>Receita (Entradas)</b>	<b>2.722.278,27</b>	<b>3.863.505,31</b>	<b>4.382.618,15</b>	<b>4.119.899,31</b>	<b>-6%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	R\$ 4.926,96	R\$ 178.600,00	R\$ 608.400,00	R\$ 159.600,00	<b>-74%</b>
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 2.717.351,31	R\$ 3.684.905,31	R\$ 3.774.218,15	R\$ 3.960.299,31	<b>5%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	<b>0%</b>
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	<b>0%</b>
<b>Custos e Despesas (Saídas)</b>	<b>-R\$ 1.152.366,88</b>	<b>-R\$ 1.374.062,64</b>	<b>-R\$ 1.583.522,03</b>	<b>-R\$ 1.692.429,99</b>	<b>7%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 143.856,32	-R\$ 92.845,39	-R\$ 112.385,61	-R\$ 51.914,49	<b>-54%</b>

IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 969.316,31	-R\$ 1.235.287,85	-R\$ 1.384.667,60	-R\$ 1.596.977,71	15%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	-R\$ 39.194,25	-R\$ 45.929,40	-R\$ 86.468,82	-R\$ 43.537,79	-50%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Resultado Líquido (Total)</b>	<b>R\$ 1.569.911,39</b>	<b>R\$ 2.489.442,67</b>	<b>R\$ 2.799.096,12</b>	<b>R\$ 2.427.469,32</b>	<b>-13%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 138.929,36	R\$ 85.754,61	R\$ 496.014,39	R\$ 107.685,51	-78%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 1.748.035,00	R\$ 2.449.617,46	R\$ 2.389.550,55	R\$ 2.363.321,60	-1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	-R\$ 39.194,25	-R\$ 45.929,40	-R\$ 86.468,82	-R\$ 43.537,79	-50%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Balanco Patrimonial</b>					
<b>Ativo</b>	<b>R\$ 3.184.867,87</b>	<b>R\$ 3.886.450,33</b>	<b>R\$ 3.826.383,42</b>	<b>R\$ 3.800.154,47</b>	<b>-1%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 3.184.867,87	R\$ 3.886.450,33	R\$ 3.826.383,42	R\$ 3.800.154,47	-1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>R\$ 1.436.832,87</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	R\$ 1.436.832,87	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>-R\$ 8.325.723,81</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	-R\$ 8.325.723,81	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outras Contas Patrimoniais</b>					
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>R\$ 3.184.867,87</b>	<b>R\$ 3.886.450,33</b>	<b>R\$ 3.826.383,42</b>	<b>R\$ 3.800.154,47</b>	<b>-1%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 3.184.867,87	R\$ 3.886.450,33	R\$ 3.826.383,42	R\$ 3.800.154,47	-1%

EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Aplicações Financeiras</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Adiantamentos (Ativo Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Ativos (Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Ativos (Não Circulante)</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Imobilizado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Obrigações do Curto Prazo</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>R\$ 9.762.556,68</b>	<b>0%</b>

EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68	R\$ 9.762.556,68	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Obrigações do Longo Prazo</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Prejuízos Acumulados</b>	<b>R\$ 2.905.838,38</b>	<b>R\$ 5.395.281,05</b>	<b>R\$ 8.194.377,17</b>	<b>R\$ 10.621.846,49</b>	<b>30%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-R\$ 1.434.744,51	-R\$ 1.348.989,90	-R\$ 852.975,51	-R\$ 745.290,00	-13%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	R\$ 4.048.222,38	R\$ 6.497.839,84	R\$ 8.887.390,39	R\$ 11.250.711,99	27%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	R\$ 292.360,51	R\$ 246.431,11	R\$ 159.962,29	R\$ 116.424,50	-27%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Recomendação nº 72 do CNJ</b>					
<b>Passivo Extraconcursal</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo Fiscal Acumulado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Contingência</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%

EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Inscrito na Dívida Ativa</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Cessão Fiduciária de Títulos / Direitos Creditórios</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Alienação Fiduciária</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Arrendamento Mercantil</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo Tributário Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Passivo Trabalhista Pós ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>

EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Outros Passivos Pós Ajuizamento da RJ</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Indicadores Financeiros e Gerenciais</b>					
<b>Ebitda</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>Não informado</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado	0%
<b>Liquidez Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,33	0,40	0,39	0,39	-1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<b>Liquidez Seca</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,33	0,40	0,39	0,39	-1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<b>Liquidez Corrente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	0,33	0,40	0,39	0,39	-1%

EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<b>Endividamento Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0%	0%	0%	0%	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	307%	251%	255%	257%	1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Solvência Geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	0%	0%	0%	0%	0%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	33%	40%	39%	39%	-1%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Lucratividade</b>	<b>58%</b>	<b>64%</b>	<b>64%</b>	<b>59%</b>	<b>-8%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-2820%	48%	82%	67%	-17%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	64%	66%	63%	60%	-6%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Receita x Custo</b>	<b>-42%</b>	<b>-36%</b>	<b>-36%</b>	<b>-41%</b>	<b>14%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-2920%	-52%	-18%	-33%	76%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	-36%	-34%	-37%	-40%	10%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%	0%
<b>Receita x Resultado</b>	<b>58%</b>	<b>64%</b>	<b>64%</b>	<b>59%</b>	<b>-8%</b>
EVERALDO PERES DOMINGUES	-2820%	48%	82%	67%	-17%
IVETE VILELA MEDEIROS PERES	64%	66%	63%	60%	-6%
EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR	0%	0%	0%	0%	0%
ANA ROSARIA MEDEIROS PERES	0%	0%	0%	0%	0%

## Indicadores Operacionais e Produção

<b>Funcionários/Colaboradores</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>14%</b>
<i>EVERALDO PERES DOMINGUES</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<b>0%</b>
<i>IVETE VILELA MEDEIROS PERES</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<i>3</i>	<b>0%</b>
<i>EVERALDO PERES DOMINGUES JUNIOR</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<b>0%</b>
<i>ANA ROSARIA MEDEIROS PERES</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>1</i>	<b>0%</b>



## 7. RECOMENDAÇÃO N.º 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020, DO CNJ

Com o intuito de uniformizar a padronização dos relatórios apresentados pelas Administrações Judiciais em processos de recuperação empresarial, o Conselho Nacional de Justiça editou a recomendação n.º 72/2020, destinada a orientar a atuação com as melhores práticas e voltadas para a observância aos princípios da transparência, zelando pela celeridade de maneira sempre proativa do procedimento recuperacional.

Assim, em atendimento a padronização dos relatórios apresentados pela Administração Judicial, mais precisamente do anexo II, adiante apresentamos as seguintes destacadas informações, em formato de questionário, a saber:

### **I. Houve alteração da atividade empresarial?**

Resposta: As devedoras informaram que mantém as atividades econômicas das empresas sem alteração.

### **II. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?**

Resposta: As devedoras informaram que desde a data de propositura da ação de recuperação judicial, não houve alteração ou reorganização societária no quadro social das Sociedades.

### **III. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?**

Resposta: As devedoras informaram que não houve abertura ou fechamento de estabelecimentos.

### **IV. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?**

Resposta: Sim. As informações correlatas a esse item se encontram destacadas no item 4. (CRONOGRAMA E PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL), do presente boletim.

## V. O Plano de Recuperação Judicial foi homologado?

Resposta: O PRJ ainda não foi submetido a AGC ou, tampouco, a devedora apresentou forma alternativa de comprovação de adesão dos credores ao plano.

## VI. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)?

Resposta: Considerando o atual estágio do processo de recuperação judicial, destaca-se que a devedora não submeteu o PRJ a apreciação dos credores na AGC.

## VIII. A(s) devedora(s) é(são):

Resposta:

- microempresa (ME)
- empresa média
- empresa grande
- grupos de empresas
- empresário individual

## IX. Há litisconsorte ativo?

Resposta: Sim.

IX.I. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.

Resposta: A todos os integrantes do **GRUPO PERES E DOMINGUES** (*em recuperação judicial*).

IX.II. O Plano de Recuperação Judicial foi unitário ou individualizado?

Resposta: O PRJ apresentado pela devedora é unitário.

X. Houve realização de constatação prévia?

Resposta: Não.

XI. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XII. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?

Resposta: Não.

XIII. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?

Resposta: Não.

Registre-se que para atualizar as informações recomendadas pelo CNJ, este Administrador Judicial providenciará o envio de Termo de Diligência para a coleta das informações.

## 8. FATO RELEVANTE CORRELACIONADO AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Garantindo a sistematização das informações de modo transparente e objetivo para consulta ao Juízo, Ministério Público e Credores, de modo a assegurar a ampla publicização da atual situação e do atendimento das disposições legais e cumprimento das determinações pela devedora, adiante destacamos os seguintes fatos relevantes correlacionados ao presente processo de recuperação judicial.

Precipuamente, cômico de que a legislação regente veda à devedora a realização de algumas práticas no curso do processamento da recuperação judicial, como a distribuição de lucros ou dividendos aos sócios e acionistas, cumpre-nos informar que não vislumbramos a partir das informações, dados e documentos até então disponibilizados pela devedora e/ou, tampouco, recebemos qualquer denúncia por credores e/ou terceiros interessados sobre as práticas vedadas pela norma vigente, tal como previstas no art. 6º-A, 64 e 66 da Lei n.º 11.101/2005.

Por fim, registre-se que essa AJ mantém permanente acompanhamento de fatos que refletem ou são aptos a refletir na preservação e manutenção das atividades empresariais do grupo empresarial em recuperação judicial, bem como das determinações prolatadas, comprometendo-se a atualizar esse juízo, sempre que tomar conhecimento, sobre as ocorrências e acontecimentos que repercutirem.

### 8.1. Dos Bens Essenciais

Convém destacar que o juízo, por força da decisão prolatada nas movimentação n.º 116, declarou a essencialidade dos bens indicados nas movimentações n.º 15 e 52 e, condicionou *“Anoto, contudo, que uma possível nova incursão deliberativa sobre o tema, requerida tanto por credores e/ou como por terceiros interessados que busquem a reapreciação/reexame da matéria, estará condicionada a instrução de novos fatos, elementos e, principalmente, documentos que evidenciem, com robustez, o perecimento da essencialidade.”*

Referida decisão foi objeto de Agravo de Instrumento interpostos pelos credores (BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S.A. e AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA.), os quais foram conhecidos e negado seu provimento, mantendo inalterada a decisão recorrida, conforme se extrai dos ofícios comunicatórios juntado nas movimentações n.º 238 e 239.

## 8.2. Do Mandado de Verificação e a Imissão na Posse da FAZENDA SÃO JORGE

O credor AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA., interpôs Agravo de Instrumento com pedido de antecipação de tutela contra a decisão que declarou a essencialidade do imóvel de matrícula n.º 1.627 do Cartório do Registro de Imóveis do Município de Baliza/GO (Fazenda São Jorge), sob o argumento de que os Recuperandos não produziram nenhuma prova da alegada essencialidade dos bens listados em seu pedido recuperacional, e que o imóvel em questão não serve à exploração agrícola ou ao desenvolvimento de atividades operacionais, havendo inclusive notícias de seu abandono e sobre seu georreferenciamento, sua posse e efetiva propriedade, incluindo-se alegações de grilagem e que bem encontra-se garantido por alienação fiduciária.

O juízo deferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal, a fim de suspender a eficácia da decisão recorrida, especificamente quanto ao imóvel de matrícula n. 1.627, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Baliza/GO e determinou ao juízo *a quo* que diligencie para que seja realizada vistoria no imóvel, com o objetivo de verificar o estado em que ele se encontra, e quais atividades são desenvolvidas em seu interior.

Neste sentido, foi expedido o Mandado de Verificação e Imissão na posse (movimentação n.º 248).

Ocorre que, na movimentação n.º 257 os recuperandos pugnaram pelo cancelamento do mandado expedido tendo em vista a perda superveniente do objeto da diligência, haja vista a decisão que cassou a liminar anteriormente deferida nos autos

do Agravo de Instrumento n.º 6132436-93.2024.8.09.0051, interposto por AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA, consoante se extrai do ofício comunicatório anexado à movimentação n.º 239.

Ato seguinte, foi proferida decisão (movimentação n.º 260), que revogou a determinação de expedição do mandado de vistoria constante no evento 231 e cancelou o mandado de verificação expedido no evento 248.

A credora AGROTRUSTY na movimentação n.º 265 requereu novamente a realização da diligência na Fazenda São Jorge sob a matrícula n.º 1.627 do Cartório de Registro de Imóveis de Baliza/GO, suscitando dúvidas acerca da utilização do Imóvel pelos recuperandos.

Neste sentido, foi proferida decisão (movimentação n.º 283) a qual indeferiu o pedido formulado pela AGROTRUSTY AGENTE DE GARANTIAS LTDA na movimentação n.º 265, consistente na realização de diligência judicial *in loco* na Fazenda São Jorge, matrícula n.º 1.627 do CRI de Baliza/GO, mantendo-se na íntegra a declaração de essencialidade anteriormente reconhecida nos autos.

### 8.3. Das Pendências de Exame e Averiguações Pelo Juízo

Após o último *decisum* proferido por esse juízo, em 29 de setembro de 2025 (movimentação n.º 373), não foi identificado nos autos requerimentos, petítórios, ofícios e/ou demais atos que demandem exames ou deliberações deste juízo.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o processo de recuperação judicial em referência encontra-se em fase de tramitação regular, à luz da Lei n.º 11.101/2005, com as devidas publicações: (i) da decisão de deferimento (movimentação n.º 21); (ii) da primeira relação de credores e síntese processual (movimentação n.º 59); (iii) apresentado o Plano de Recuperação Judicial (art. 22, inciso II, alínea “h”, da LRJ – movimentação n.º 77); (iv) providenciada a publicação do aviso de recebimento do PRJ (movimentação n.º 127); (v) apresentado o Relatório desta Administração Judicial sobre o PRJ (movimentação n.º 127); (v) providenciada a publicação da 2ª Relação de Credores (movimentação n.º 127); e bem como, (vi) disponibilização do Edital de Convocação para Assembleia Geral de Credores.

Noutra vertente, essa AJ mantém interação com o **GRUPO PERES E DOMINGUES** (*em recuperação judicial*) para o aperfeiçoamento da configuração e alinhamento da dinâmica dos trabalhos, cujo condão essencialmente consiste no auxílio para o regular processamento desta recuperação judicial, havendo a necessidade de atendimento integral e tempestivo do fluxo de informações e envio de dados pelas devedoras para o correto e conclusivo desempenho das análises e aferições pertinentes à constatação da predita crise econômico que afirma enfrentar e do seu real estado econômico-financeiro.

Com isso, dos indicadores colacionados a serem sistematicamente destacados a fim de identificar eventuais sinais do soerguimento empresarial, seguem abaixo discriminados, sendo os dados, indicadores de produção e informações pertinentes às escriturações contábeis de **agosto de 2025**.

Daí, o resultado foi lucro de R\$ 2.4 mi, inferior em relação ao mês anterior (R\$ 2.7 mi); o faturamento bruto: R\$ 4.1 mi, menor que o mês anterior (R\$ 4.3 mi); os custos e despesas: -R\$ 1.6 mi, maior que o mês anterior (-R\$ 1.5 mi); o caixa: R\$ 3.80 mi, menor que o mês anterior (R\$ 3.82 mi) e a EBITDA não informado; a lucratividade

de 59%, menor que o mês anterior (64%); a receita versus custo: -41%, maior que o mês anterior (-36%) e a receita versus resultado: 59%, menor que o mês anterior (64%).

A força direta de trabalho de 8 funcionários/colaboradores. O passivo extraconcursal permanece não informado.

Neste contexto, pelo conjunto dos elementos e documentos até então analisados, constatamos a presença de evidência fática de preservação da atividade empresarial até o mês de agosto de 2025, com estímulo à atividade econômica, no ensejo dos objetivos da recuperação judicial preconizada no art. 47, da Lei n.º 11.101.2005, de 9 de fevereiro de 2005.

Diante destas circunstâncias, requer-se:

1) A juntada deste relatório elaborado por este Administrador Judicial, neste apenso, com base nos dados, documentos e informações até então disponibilizados pela **GRUPO PERES E DOMINGUES**, a fim de facilitar o acesso e evitar tumulto no processo principal;

2) A intimação do Ministério Público, Credores e Devedoras e demais interessados.

Termos em que,

Pede deferimento.

Goiânia-GO, data da assinatura digital

**CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA**  
**STENIUS LACERDA BASTOS**  
**Administrador Judicial**